

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

REVISTA EMPREENDER

Ano 2, n.º 3, jan. a jun./2017

ISSN 2526-7116

COLEGIADO DE ADMINISTRAÇÃO – CAMPUS XII

REVISTA EMPREENDER

Universidade do Estado da Bahia – *Campus XII* – DEDC – Guanambi/BA
Revista Interdisciplinar do Colegiado do Curso de Administração, ano 2, número 3, jan./jun. 2017
ISSN 2526-7116

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

José Bites de Carvalho

Reitor

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – DEDC

José Aparecido Alves Pereira

Diretor

COLEGIADO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

Fabício Lopes Rodrigues (Coordenador)

CONSELHO EDITORIAL

Carlos Fernando Farias Leite (Doutor – UNEB)

Euclides Santos Bittencourt (Mestre – UNEB)

Fabício Lopes Rodrigues (Especialista – UNEB)

João Hélio Reale da Cruz (Mestre – UNEB)

João Wilker Aparecido Guimarães da Silva (Especialista – UNEB)

Juliana Menezes Gerab (Especialista – UNEB)

Jussimara de Cássia Leite de Souza (Especialista – UNEB)

Luciana Nery de Oliveira (Mestre – UNEB)

Rogério Santos Marques (Mestre – UNEB)

Marcelo Neves Costa (Especialista – UNEB)

Vania Montalvão (Mestre – UNEB)

COORDENAÇÃO EDITORIAL

João Helio Reale da Cruz

A responsabilidade sobre os artigos é integralmente dos seus respectivos autores.

REVISTA EMPREENDER

Universidade do Estado da Bahia – *Campus* XII – DEDC – Guanambi/BA

Revista Interdisciplinar do Colegiado do Curso de Administração, ano 2, número 3, jan./jun. 2017

ISSN 2526-7116

SUMÁRIO

A IMPORTANCIA DA LIDERANÇA MOTIVACIONAL NO AMBIENTE ORGANIZACIONAL

Naira Ribeiro da Silva, Romário da Silva. 03

FUNÇÃO SOCIAL DOS CONTRATOS DE COBERTURA SECURITÁRIA E A INCIDÊNCIA DE CULPA SOBRE OS DANOS CAUSADOS EM AUTOMÓVEIS

Adaltiva dos Santos Xavier, Edilene Mesquita da Silva Fagundes, Maria Luísa Fernandes Seixas28

A COMUNICAÇÃO PERVERSA NO ASSÉDIO MORAL

Maria Conceição Reale da Cruz..... 39

CONTRATO DE DOAÇÃO: PRINCIPAIS ASPECTOS NO DIREITO DE FAMÍLIA. Deborah Marques Pereira Clemente, Cinthia da Silva Barros, Denise Cardoso Martins, Gustavo Igor Silva Montalvão, Jerônimo de Castro Lima Junior, Joyce Teixeira Matos, Jorge Amancio Castro Pimentel e Luís Rafael Pereira Fernandes47

A IMPORTANCIA DA LIDERANÇA MOTIVACIONAL NO AMBIENTE ORGANIZACIONAL: Um estudo de caso na Empresa Gama atuante no ramo de revenda de derivados de petróleo para Guanambi e região.

Naira Ribeiro da Silva e Romário da Silva¹

RESUMO

O diferencial humano tem se tornado mais importante para as empresas nos últimos tempos. Dando relevância para a liderança motivacional na produtividade maximizando os resultados, oferecendo espaço ao trabalhador, o mesmo deixando de ser executor e maquinário, passando a ser um profissional que possa agir de forma independente, responsável, atingindo resultados. O presente artigo versa sobre a importância da motivação no ambiente de trabalho. Para tanto, se utilizou de uma pesquisa exploratória e descritiva por meio de um estudo de caso na Empresa Gama atuante no ramo de revenda de derivados de petróleo para Guanambi e região, com uma abordagem qualitativa, com o objetivo de identificar a interação do líder no trabalho em equipe sendo de suma importância no processo motivacional para o desenvolvimento profissional. Os resultados concluíram uma insatisfação dos colaboradores quanto a gestão da empresa gerando a desmotivação, concluindo que há uma necessidade de liderança e motivação que traga aos colaboradores autoconfiança e segurança.

Palavras-chave: Motivação. Liderança. Pessoas.

ABSTRACT

The human differential has become more important for companies in recent times. Giving relevance to the motivational leadership in productivity maximizing results, offering space to the worker, it stops being executor and machinery, becoming a professional that can act independently, responsible, achieving results. This article deals with the importance of motivation in the work environment. In order to do so, exploratory and descriptive research was used through a case study at the Range Company in the

¹ Graduados em Administração pela UNEB.

REVISTA EMPREENDER

Universidade do Estado da Bahia – *Campus* XII – DEDC – Guanambi/BA

Revista Interdisciplinar do Colegiado do Curso de Administração, ano 2, número 3, jan./jun. 2017

ISSN 2526-7116

resale branch of oil derivatives for Guanambi and region, with a qualitative approach, with the objective of identifying the interaction of the leader in the Teamwork being of paramount importance in the motivational process for professional development. The results conclude employees' dissatisfaction regarding the company's management, generating a lack of motivation, concluding that there is a need for leadership and motivation that will bring to employees self-confidence and security.

Keywords: Motivation. Leadership. People.

1 INTRODUÇÃO

Com a crescente oferta de novas tecnologias, as organizações mais competitivas compreendem que o diferencial de seus produtos e serviços está no investimento em gestão de pessoas. O diferencial humano tem sido considerado o componente essencial dos programas de desenvolvimento, de melhoria da qualidade, de aumento da produtividade, de focalização no cliente, de concorrência e outras diretrizes ditadas pelo mundo corporativo. Neste sentido, sempre são as pessoas que fazem a diferença e personalizam as organizações, fazendo-as distinguirem-se das demais. E verificam ainda que, dentre os fatores decisivos para o sucesso de qualquer projeto ou atividade habitual estão: a motivação da equipe que os desenvolve e a liderança eficaz de quem os conduz. Assim, o grande desafio dos líderes é saber influenciar o funcionário a buscar o que tem de melhor a oferecer, em prol de objetivos e metas a serem alcançadas.

Mas esse panorama não foi sempre assim. Somente agora, décadas após a Revolução Industrial, as organizações se dão conta da importância da liderança motivacional na produtividade das equipes de colaboradores em face às limitações que os seguidores de Taylor impuseram a situação do trabalho naquela época.

Desta forma, se pode então ponderar um fator de grande importância nas organizações os aspectos motivacionais das pessoas que compõem as equipes

REVISTA EMPREENDER

Universidade do Estado da Bahia – *Campus* XII – DEDC – Guanambi/BA

Revista Interdisciplinar do Colegiado do Curso de Administração, ano 2, número 3, jan./jun. 2017

ISSN 2526-7116

de trabalho sendo diretamente relacionados com a qualidade, o prazo e os custos dos mesmos. Sabe-se que uma pessoa desmotivada geralmente é menos produtiva que outra de mesmo nível técnico, porém motivada, e isto faz com que o tempo gasto para realizar as atividades seja maior, comprometendo o prazo, o custo e a consequente qualidade de qualquer trabalho, seja qual for.

A eficácia do novo cenário do mundo dos negócios demanda um líder diferente daquele dos modelos do passado, que se transformará acima de tudo em um grande agente promotor e fomentador das adequações internas.

2 METODOLOGIA

O estudo foi realizado na organização definida este trabalho como “Empresa Gama”, que trabalha com revenda de derivados de petróleo para Guanambi e região. O período de observação foi de 05/06/2017 a 05/07/2017 sendo que a elaboração, interpretação e análise dos dados serão realizadas no mesmo período.

A pesquisa foi dividida em duas etapas, primeiramente apresentando uma abordagem teórica, baseada em argumentos publicados por especialistas e acessíveis ao público em geral, como livros, revistas, jornais e redes eletrônicas. Depois disto foi feita uma coleta de dados através de questionários composto de sete questões objetivas, que abrangeram os 24 colaboradores da empresa Gama.

Quanto aos procedimentos, o artigo foi conduzido através de: Estudo de caso, por considerar que atende as diversas características desta pesquisa, como o fato de se tratar de um estudo, onde o objetivo é obter uma visão abrangente do problema em estudo. Entrevista estruturada – com perguntas predeterminadas permitindo a comparabilidade das respostas; Pesquisa Bibliográfica - foram recolhidas informações prévias acerca do tema determinado.

Além dos métodos já mencionados, foi aplicado um questionário de múltipla-escolhas, que foi realizado com todos os 24 (vinte e quatro) colaboradores da organização. Após a coleta de dados através do questionário foram utilizados gráficos pra melhor visualização do resultado.

3 LIDERANÇA

3.1 Contexto Histórico de Liderança

Segundo Borges (2012), o costume de conduzir já era desempenhado bem antes de se acharem significados a respeito. Ele descreve que por quase três milhões de anos, a representação de liderança era o “sábio”, “místico” e “intuitivo”. Neste período, as civilizações não se estabeleciam à terra, apenas a religião os mantinha mais duráveis. Na sociedade agrícola, o líder era o proprietário da fazenda, possuidor de terras que geria seus funcionários com recriminações, surgindo assim os líderes feudais. Na época caracterizada pela Revolução Industrial, aparece um novo perfil de liderança fundamentado no “gerente” pensante e analítico, mas que concentravam em suas mãos as decisões, sem a interferência do conhecimento ou criatividade de seus funcionários.

Feres (2010) afirma que neste contexto histórico podemos constatar que liderar era desempenhar um papel de ordem: eu mando e você obedece. Não era possível imaginar a ampliação de liderança enquanto método de transformação de aperfeiçoamento e de ação transformadora. Com o surgimento de novas demandas da sociedade, outros exemplos de trabalho se fizeram importantes e as organizações tiveram que quebrar paradigmas. Hoje, fala-se em modelo de liderança, em líderes de líderes, em consolidação entre os aspectos para resultados e desenvolvimento do homem, bem como nos benefícios localizadas em comportamentos democráticos. O trabalhador deixou de ser executor e maquinário, para se tornar um profissional que se sinta livre e desimpedido para agir profissionalmente, de forma independente, responsável e

REVISTA EMPREENDER

Universidade do Estado da Bahia – *Campus* XII – DEDC – Guanambi/BA

Revista Interdisciplinar do Colegiado do Curso de Administração, ano 2, número 3, jan./jun. 2017

ISSN 2526-7116

que produza resultados. Assim, torna-se necessária uma visão empreendedora tanto para líderes quanto para liderados.

Segundo Borges Apud Lima (2012, p. 30) no Brasil, felizmente, já existem pesquisas específicas que analisam o desempenho das lideranças corporativas e para resistir a tantos infortúnios as empresas passaram a buscar diferenciais, focando na gestão de pessoas e centralizando atenção especial no desenvolvimento de suas lideranças, tendo em vista o domínio de influência do líder e sua capacidade de impulsionar resultados no ambiente organizacional. Por isso, Borges apud Lima (2012) defende que ao longo do tempo é possível averiguar que o empregado, quando tem confiança e é empenhado com a empresa, obtém mais e melhores resultados do que o empregado vigiado e mandado, ou seja, tem autonomia.

A liderança, dentro de uma visão contemporânea, está sendo buscada pelos simples fato da estrutura clássica se apresentar mais indevido: controlar empregados custa caro e não alcança a expectativa de produtividade da organização. Mais ainda, devemos entender alguns princípios ligados à liderança, especialmente por tratar-se de um assunto que, segundo citado acima, é pesquisado há anos, e existem algumas abordagens a serem entendidas na evolução destes estudos.

De acordo Lima (2012) A burocracia aplicada, tanto na gestão do Estado quanto nas empresas privadas, vem para apropriar normas e regulamentos em face de dois ambientes: o formalismo, cuja ênfase recai nas tarefas organizadas pela rigidez da mesma, e nas relações humanas, reconhecendo-se a importância das pessoas no processo de industrialização. Este modelo burocrático era passível de erros ou disfunções por pautar-se no controle rígido das ações empresariais, estimularem práticas contrárias à boa gestão empresarial e não refletir um posicionamento moderno.

3.2 Definição de Liderança

Dentre os diversos conceitos de liderança, praticamente todos citam alguns elementos chave como “trabalho em grupo”, “influenciar pessoas” e

REVISTA EMPREENDER

Universidade do Estado da Bahia – *Campus* XII – DEDC – Guanambi/BA

Revista Interdisciplinar do Colegiado do Curso de Administração, ano 2, número 3, jan./jun. 2017

ISSN 2526-7116

“atingir resultados”. Segundo Gardner Apud Voigltaender (2011), a liderança é o processo de persuasão, ou de exemplo, através do qual o indivíduo (ou equipes de lideranças) induz um grupo a dedicar-se aos objetivos pelo líder, ou compartilhado pelo líder e seus seguidores. Voigltaender (2011) ainda diz que a liderança é conduzida através do processo da comunicação humana, ela é definida como o artifício de induzir as pessoas a exercerem suas obrigações com zelo e correção. É a habilidade de influenciar as pessoas a fazerem aquilo que devem fazer. Todas as pessoas em determinada período da vida será um líder.

Para uma organização dar resultados e atingir os seus objetivos precisa ter uma ótima liderança, um exemplo claro sobre isso seria de uma orquestra sem um maestro, a orquestra seria um fracasso, mesmo assim é na organização, é imprescindível para que ela atinja seus objetivos.

Chiavenato (2014) ainda estabelece que: A liderança é um tipo de influência entre pessoas, uma pessoa influencia a outra em função de relacionamentos existentes entre elas. O líder exerce influência no seu grupo para que façam o que ele deseja, conduzindo-os na direção que sozinhas não provavelmente seguiriam, devem mostrar oportunidades de crescimento e desenvolvimento profissional e pessoal, incentivar, mostrar que é possível colocar a equipe em condições de avançar e também aprender com os erros.

Segundo Maxvel, Apud Voigltaender (2011) A responsabilidade pelo desenvolvimento das pessoas incide sobre o líder. E isso significa mais do que somente ajuda-las a adquirir habilidades profissionais. Os melhores líderes ajudam os comandados não só em relação à carreira, mas também em relação à vida pessoal. Eles os ajudam a se tornar pessoas melhores, e não apenas bons profissionais. Os líderes potencializam os liderados. E isso é muito importante, pois promover o crescimento das pessoas gera crescimento para a organização.

3.3 Estilos de Liderança

Liderança autocrática: Na liderança autocrática o líder é focado apenas nas tarefas. Este tipo de liderança também é chamado de liderança autoritária

REVISTA EMPREENDER

Universidade do Estado da Bahia – Campus XII – DEDC – Guanambi/BA

Revista Interdisciplinar do Colegiado do Curso de Administração, ano 2, número 3, jan./jun. 2017

ISSN 2526-7116

ou diretiva. O líder toma decisões individuais, desconsiderando a opinião dos liderados.

Liderança democrática: Chamada ainda de liderança participativa ou consultiva, este tipo de liderança é voltado para as pessoas e há participação dos liderados no processo decisório.

Liderança liberal ou *laissez-faire*: *Laissez-faire* é a contração da expressão em língua francesa *laissez faire, laissez aller, laissez passer*, que significa literalmente "deixai fazer, deixai ir, deixai passar". Neste tipo de liderança as pessoas têm mais liberdade na execução dos seus projetos, indicando possivelmente uma equipe madura, autogerida e que não necessita de supervisão constante. Por outro lado, a liderança liberal também pode ser indício de uma liderança negligente e fraca, onde o líder deixa passar falhas e erros sem corrigi-los.

Os fatores exteriores motivam o indivíduo, sendo a liderança um desses fundamentais fatores. Porém, se ele mesmo não está bem consigo não adianta tentar motivá-lo. Primeiro as pessoas têm que gostar de si, para depois gostar do mundo. Existem indivíduos que precisam ser acreditados, estimados, para que, acreditando em si mesmas, se motivem a alcançar as vitórias que tanto ambicionam.

Qual dos caracteres citados é o ideal? O líder que souber aproveitar os diversos estilos, poderá escolher, com bom senso e competência, qual é o mais adequado para cada situação. Chiavenato (2014, p.140) afirma que “na prática, o líder utiliza os três processos de liderança, de acordo com a situação, com as pessoas e com a tarefa a ser executada”. Dependendo da situação e da necessidade, poderão ocorrer adaptações que levam ao surgimento de novos estilos, como por exemplo, o estilo visionário.

De acordo com Filion Apud Dorneles (2006), o empreendedor caracteriza-se por ser uma pessoa criativa, marcada pela capacidade de estabelecer e atingir objetivos e que mantém alto nível de consciência do ambiente em que vive, usando-a para detectar oportunidades de negócios. Um empreendedor que continua a aprender a respeito de possíveis oportunidades de negócios e a tomar

decisões moderadamente arriscadas que objetivam a inovação, continuará a desempenhar um papel empreendedor. Necessário para o desenvolvimento e sobrevivência das empresas, o líder visionário é capaz de enxergar oportunidades onde ninguém as vê, realiza adaptações e mudanças necessárias, com a finalidade de desenvolver, crescer e melhorar a empresa.

3.4 A Influência da Liderança nas Organizações

As organizações existem para alcançar objetivos complexos e ambiciosos, que superam os limites da ação individual. No entanto, elas necessitam de pessoas para funcionar. Assim, o sucesso de uma organização, depende, em larga medida, da satisfação de necessidades, desejos e expectativas das pessoas que colaboram com a organização e trabalham nela. Com isso, a compatibilização dos objetivos individuais dos membros organizacionais com o desempenho da empresa são os principais desafios de um gerente de recursos humanos. (COELHO, 2015).

A direção é a função da administração responsável pela articulação da ação dos indivíduos no contexto organizacional. A direção é um processo interpessoal e está relacionada com a administração das relações entre os membros organizacionais e a organização. Esta função envolve a orientação, a motivação, a comunicação e a liderança dos trabalhadores, e busca compatibilizar os objetivos destes com o desempenho da organização, sobretudo no que se trata de competitividade no mercado em que estão inseridas. Cabe ainda a tal função o desenvolvimento de boas condições de trabalho, de um ambiente propício à cooperação entre os membros organizacionais, e a resolução de eventuais conflitos que possam surgir.

Segundo Chiavenato (2014) a liderança é um fenômeno social que ocorre exclusivamente em grupos sociais. Ela é definida como uma influência interpessoal exercida uma dada situação e dirigida pelo processo de comunicação humana para a consecução de um ou mais objetivos específicos. Três elementos podem ser destacados nessa definição de liderança – pessoas, poder e influência.

Em primeiro lugar, a liderança envolve pessoas com a disposição para seguir as orientações de um líder. A liderança envolve o reconhecimento de uma relação entre os líderes e seus subordinados. Sem a percepção e o reconhecimento dessa relação por parte dos liderados, não existiria o papel do líder.

Implícita, na definição de liderança, está a alocação do poder nas mãos apenas uma ou de poucas pessoas: os líderes. Mesmo que os outros membros organizacionais tenham alguma forma de poder. Por último, a liderança é a capacidade de usar o poder para influenciar o comportamento de seus seguidores e com isso, diretamente, afetar a produção e a produtividade de uma organização competitiva, pois a produtividade e o engajamento dos funcionários para desempenhar suas tarefas dependerão da forma como o poder do líder influenciará sobre cada colaborador. (CARVALHO, PALMEIRA E MARIANO; 2011).

A influência dos líderes é consubstanciada à autoridade formal determinada pela posição que ocupam na estrutura organizacional. Os líderes vão além da autoridade formal, motivando as pessoas a desempenhar tarefas além daquelas formalmente definidas. É natural, então, compreender o interesse da organização em estimular o desenvolvimento da liderança baseada em motivação e desenvolvimento de pessoas em seus funcionários.

4 MOTIVAÇÃO

4.1 Conceitos Centrais

A motivação não é um atributo individual, mas sim o efeito da interação entre a pessoa e determinada circunstância organizacional. A motivação do colaborador afeta diretamente a produtividade de uma empresa, bem como a capacidade individual de produção de cada colaborador, sendo que parte do trabalho do gerente é canalizar a motivação para a cumprimento de metas organizacionais.

De acordo com Montana e Charnov Apud Eduardo (2009), a abordagem

comportamental ressalta que a administração eficaz virá da compreensão das necessidades do colaborador dentro e fora da organização. Os gerentes podem usar a teoria da motivação para atender as necessidades dos subordinados e respectivamente encorajar um grande desempenho no trabalho, gerando aumento dos resultados e maximização dos lucros da empresa.

Segundo Fernandes e Tófani (2008), com a concorrência mais acirrada, a prática motivacional ganha mais importância dentro das empresas. Disputas entre equipes, premiações e ascensões profissionais são práticas mais utilizadas para impulsionar a produtividade dos funcionários nas organizações. Para Ferrell et al, Apud Fernandes e Tófani (2008) empregados motivados, satisfeitos e identificados com a empresa têm maior compromisso com seu trabalho, engajam-se mais na busca de resultados e, em consequência, se empenham de forma mais dedicada na conquista e na satisfação dos clientes.

Tomando por base os autores citados, concluímos que a motivação, quando discutida em uma empresa, deve ter objetivos claros e diretos, levando em consideração vários aspectos relevantes, desde os fatores internos e externos, onde se procura definir as características pessoais, o papel do trabalho, o ambiente de trabalho e explicar a influência que afetam a motivação sobre o desempenho. Seguindo a linha de pensamento exposta acima, pode-se dizer que três elementos podem ser destacados nas definições de motivação apresentadas – esforço, metas organizacionais e necessidades.

4.2 Origens Históricas da Pesquisa da Motivação

As grandes transformações que vieram a surgir na vida social trouxeram grandes explicações sobre a motivação apresentada por teorias assim define Birney e Teevan Apud Todorov e Moreira (2005) que o interesse contemporâneo pela pesquisa da motivação humana origina-se de três fontes: psicoterapia, psicométrica, e teoria da aprendizagem. Além de serem áreas diferentes, há entre elas divergências quanto aos objetivos do trabalho dos pesquisadores, e também quanto aos métodos a serem empregados.

REVISTA EMPREENDER

Universidade do Estado da Bahia – *Campus XII* – DEDC – Guanambi/BA

Revista Interdisciplinar do Colegiado do Curso de Administração, ano 2, número 3, jan./jun. 2017

ISSN 2526-7116

PSICOTERAPIA: Para alguns psicanalistas, Especialmente para Freud, os desconfortos psicopatológicos, distúrbios psicossomáticos, crises existenciais, estados de sofrimento, conflitos interpessoais de seus clientes, eram um jogo de equilíbrio das forças motivacionais onde o psicoterapeuta era instrumento de medida dessas forças. Todorov e Moreira (2005)

PSICOMÉTRICA: É um ramo especializado da psicologia que se dedica ao estudo e elaboração dos testes de avaliação psicológica e ao desenvolvimento. É uma área da psicologia que busca utilizar técnicas e mensurar de forma de aplicação dos conhecimentos estatísticos e de outros processos matemáticos à psicologia. O interesse por testes de aptidões levou, necessariamente, ao desenvolvimento de testes de motivação. Todorov e Moreira (2005)

TEORIAS DA APRENDIZAGEM: Em Psicologia aos diversos modelos que visam explicar o processo de aprendizagem pelos indivíduos. As teorias de aprendizagem tenta caracterizar a atividade envolvida nos atos de ensinar e aprender, partindo da fundamentação de que o aprendizado está relacionado a agregar a subjetividade do comportamento interno, intervindo de forma mais ou menos decisiva na aprendizagem. Todorov e Moreira (2005)

4.3 Teorias Motivacionais

Com o passar dos tempos foram surgindo varias teorias para explicar o comportamento humano e suas complexidades dentro da sociedade com suas realidades. São algumas delas:

4.3.1 Teoria Hedonista.

Segundo o dicionário digital Wikipédia, O Hedonismo, enquanto doutrina teórica teve grande influência sobre a psicologia da motivação. Assim, a maior parte das teorias parte do princípio de que a ação humana é sobretudo motivada pela busca ativa de situações positivas (prazer) e pela levitação de situações negativas (dor).

Para o hedonismo, existem várias preceitos classificadas de acordo com a deliberação temporal do prazer. A teoria hedonismo afirma que o prazer pessoal é o objetivo de um indivíduo. Representantes desse tipo de hedonismo, afirmam que todo homem é uma espécie de pequeno cientista, que deseja compreender o mundo em que vive, e se sente inclinado a perseguir a linha de normas que, acredita, o levará à máxima felicidade baseado na motivação por meio do pensamento.

4.3.2 Teoria do Instinto

Os instintos são formas características de *stress*, a energia psíquica ação energizante, que expressam as necessidades do corpo e determinam todos os fenômenos característicos da vida. As mais simples seriam os reflexos humanos como, por exemplo, a inclinação dos pássaros em evitar o homem, sem qualquer contato anterior com seres humanos. A isso é explicado teoria de evolução de Darwin, onde defendia que algumas ações inteligentes são herdadas.

Freud desenvolveu sua escola própria de pensamento, trabalhando instintos como o sexual e o da agressividade. Que incluía duas auto-preservação e o instinto de reprodução, tais como conduzir o procedimento humano. O desejo sexual ou o instinto de reprodução, desejo.

O principal ganho do estudo dos instintos foi a consciência da existência de determinadas tendências de ação pré-definidas que participam do controle da ação humana, em parceria com os outros elementos que determinam a sua flexibilidade, como os processos cognitivos.

4.3.3 Teoria do Impulso

Para Bergamini (2011) configurou-se como uma das explicações do comportamento humano que mais contaram com a aceitação dos psicólogos, propõe a personalidade como um reduto de forças básicas ou energia própria que impulsiona o comportamento numa ou noutra direção.

A teoria do impulso parte de um desequilíbrio ou uma necessidade do indivíduo que provoca uma motivação característica como sono, a dor, a fome. O impulso irá ativar vários comportamentos. Toda vez que este desequilíbrio for qualquer outro comportamento incapaz de reduzir o impulso e restaurar o equilíbrio homeostático tenderá a desaparecer.

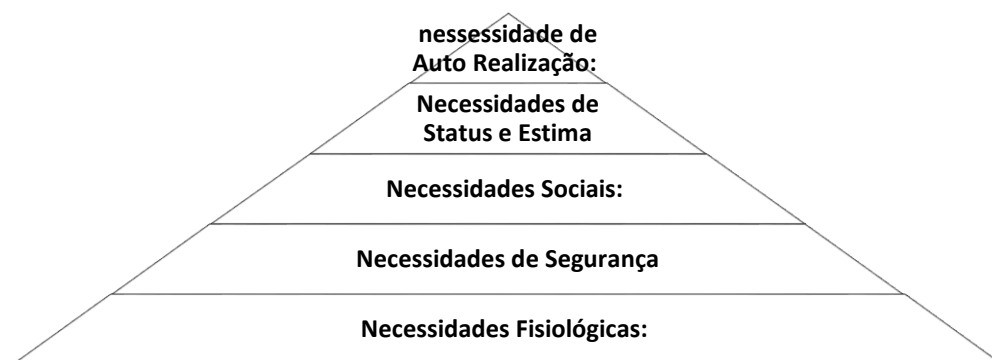
Essa teoria procura explicar de forma o homem se serve de seus impulsos psicológicos como forma de recuperar o estado de equilíbrio. Segundo essa teoria, o homem possuiria sempre um estado de carência, e seu comportamento se daria na direção de onde obter aquilo que lhe falta para retomar o equilíbrio perdido.

4.3.4 Teoria De Maslow

Existem algumas teorias clássicas, além de outras tantas mais atuais, que tentam explicar ou mostrar como é que a motivação surge. Entre as clássicas destaca a de Maslow.

Segundo Serrano (2011) Na década de 50 Maslow apresentou uma teoria da motivação, segundo a qual as necessidades humanas estão organizadas e dispostas em níveis, numa hierarquia de importância e de influência, em cuja base está necessidades mais baixas (necessidades fisiológicas ou básicas) e no topo, as necessidades mais elevadas (as necessidades de auto-realização). Note, a pirâmide abaixo:

Figura 1: pirâmide de Maslow



Fonte: autor da pesquisa

- **Necessidades Fisiológicas:** São pautadas às necessidades do organismo, é a principal prioridade do ser humano. Entre elas estão respirar e se alimentar. Sem estas necessidades supridas, as pessoas sentirão dor e desconforto e ficarão doentes. As necessidades fisiológicas são bem óbvias e geralmente, se referem a requisitos para a sobrevivência do indivíduo ou da sua espécie.
- **Necessidades De Segurança:** é a estabilidade mínima que o ser humano deseja ter. Como segurança física segurança de recursos financeiros, segurança da família e de saúde.
- **Necessidades Sociais:** somente quando alcançar as duas primeiras categorias o ser humano busca atividade de cunho social, como amizades, aceitação social, suporte familiar e amor.
- **Necessidades de Status e Estima:** Este é o próximo passo na hierarquia de necessidades: ser reconhecido como uma pessoa competente e respeitada. Em alguns casos leva a excessos, como presunção e complexo de superioridade
- **Necessidade De Auto Realização:** É uma necessidade natural do ser humano. As pessoas neste nível de necessidades gostam de resolver dificuldades, possuem um senso de moralidade e gostam de ajudar aos outros. Suprir esta necessidade equivale a atingir o mais alto potencial da pessoa.

4.3.5 Teorias de McGregor

A teoria de McGregor é um conjunto de duas extremidades de hipóteses. Tais extremidades denominadas teoria X e teoria Y. Para McGregor, na utilização da teoria X as pessoas se indolentes e sem motivação. Já nos preceitos da teoria "Y", as pessoas se mostrarão motivadas.

Segundo Bergamini (2011) os princípios básicos da Teoria X de McGregor são:

- O homem é comum e por natureza indolente, trabalha o menos possível.

REVISTA EMPREENDER

Universidade do Estado da Bahia – Campus XII – DEDC – Guanambi/BA

Revista Interdisciplinar do Colegiado do Curso de Administração, ano 2, número 3, jan./jun. 2017

ISSN 2526-7116

- É desprovido de ambição, detesta a responsabilidade, prefere ser conduzido.
- São essencialmente autocêntrico indiferente as necessidades organizacionais.
- São naturais e avessas as mudanças.
- É crédulo, pouco inteligente, presa fácil do charlatão e do demagogo.

(BERGAMINI, 2011 P.51)

Segundo o site sobreadministração.com, os princípios básicos da Teoria Y são:

- Os esforços físicos e mental empregado no trabalho são tão naturais quanto o empregado em momentos de lazer;
- O atingimento dos objetivos da organização está ligado às recompensas associadas e não ao controle rígido e às punições;
- O indivíduo comum não só aceita a responsabilidade do trabalho, como também as procura.
- Os indivíduos são criativos e inventivos, buscam sempre a solução para os problemas da empresa;

4.3.6 A Teoria de McClelland

A Teoria de McClelland afirma que as pessoas tem níveis de necessidades diferentes umas das outras. Mas quando este indivíduo consegue realizar tal necessidade através de determinado motivo, sua inclinação é utilizar o mesmo motivo para resolver outros problemas.

McClelland Ele considerava que as necessidades (ou motivos) responsáveis pelo comportamento humano seriam três, e para cada uma delas há um meio para obter a satisfação:

Figura 4.3.6

Necessidade	Meio para obter a Satisfação
Realização	Competir como forma de auto-avaliação

REVISTA EMPREENDER

Universidade do Estado da Bahia – *Campus* XII – DEDC – Guanambi/BA

Revista Interdisciplinar do Colegiado do Curso de Administração, ano 2, número 3, jan./jun. 2017

ISSN 2526-7116

Afiliação	Relacionar-se cordial e afetuosamente
Poder	Exercer influência

Fonte: www.portaldomarketing.com.br/Artigos

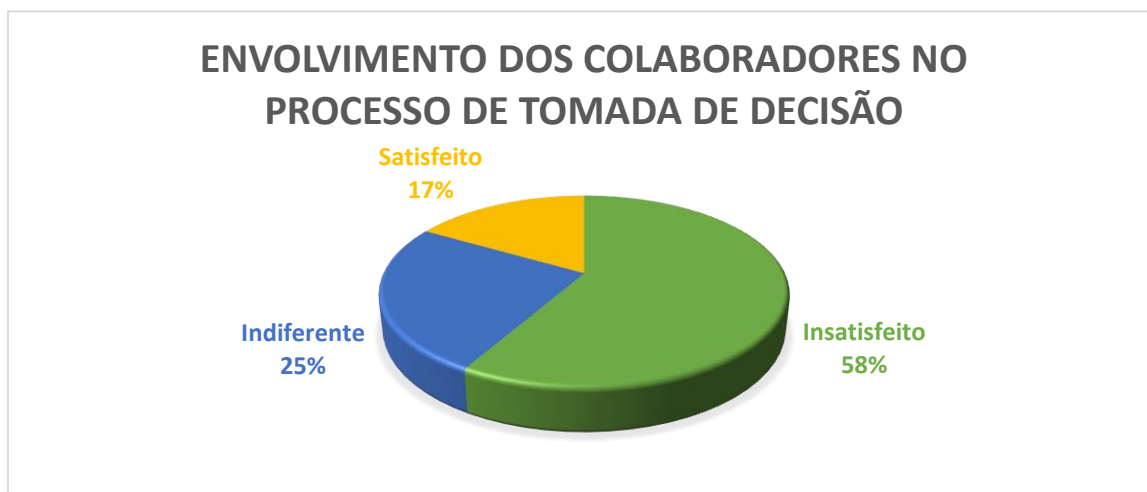
A partir da tabela podemos entender assim:

- **Necessidade de Realização:** o indivíduo que tem uma alta necessidade de realização procura a dignidade. Por isso procura evitar situações de altos e/ou baixos riscos. Ou seja, não querem um sucesso rápido e também não querem através de grandes esforços, eles preferem um sucesso de possibilidades moderada.
- **Necessidade de Afiliação:** estas pessoas necessitam ter afinidades harmoniosas com outros indivíduos e precisam se sentir aceito pelos demais membros de um grupo, comunidade ou sociedade. Tem facilidade em receber normas do seu grupo de trabalho.
- **Necessidade de Poder:** essa necessidade pode ser dividida em dois tipos: os pessoais e os institucionais. Indivíduos com necessidade de poder pessoal querem alto poder e chefiar os demais do grupo. As pessoas que necessitam do poder institucional pensam em alcançar objetivos para todo o grupo, se esforçam para um alvo em comum com todos.

5 ANALISE DE DADOS

Considerando os dados informados através da pesquisa trabalhada acerca de liderança e motivação dentro da empresa pesquisada (Empresa Gama) foi aplicado um questionário com oito perguntas de múltipla escolha (cinco opções), a partir das respostas formularam-se as análises e os gráficos que seguem abaixo:

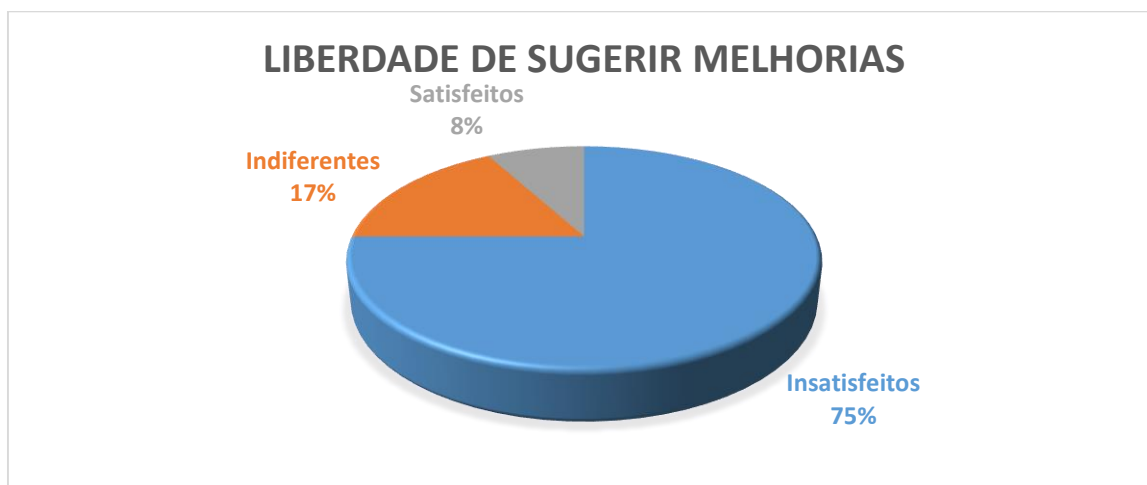
Gráfico 5.1



Fonte: o autor

Quando questionados aos colaboradores sobre os envolvimento nos processos de tomada de decisão; 58,3 % responderam que estão insatisfeitos, enquanto 25% se posicionaram indiferentes e 16,7% estão satisfeitos. Ou seja, os referidos colaboradores não tem a oportunidade de participar do direcionamento da empresa. Eles essa necessidade de se dialogar em busca de uma solução para a participação sinérgica de toda a equipe junto a empresa. Esse percentual considera a necessidade de se encontrar meios para facilitar o processo de liderança na empresa, visto que, a necessidade de criar responsabilidades dentro da equipe, cabe não somente aos colaboradores, mas, principalmente a equipe de Gestão.

Gráfico 5.2

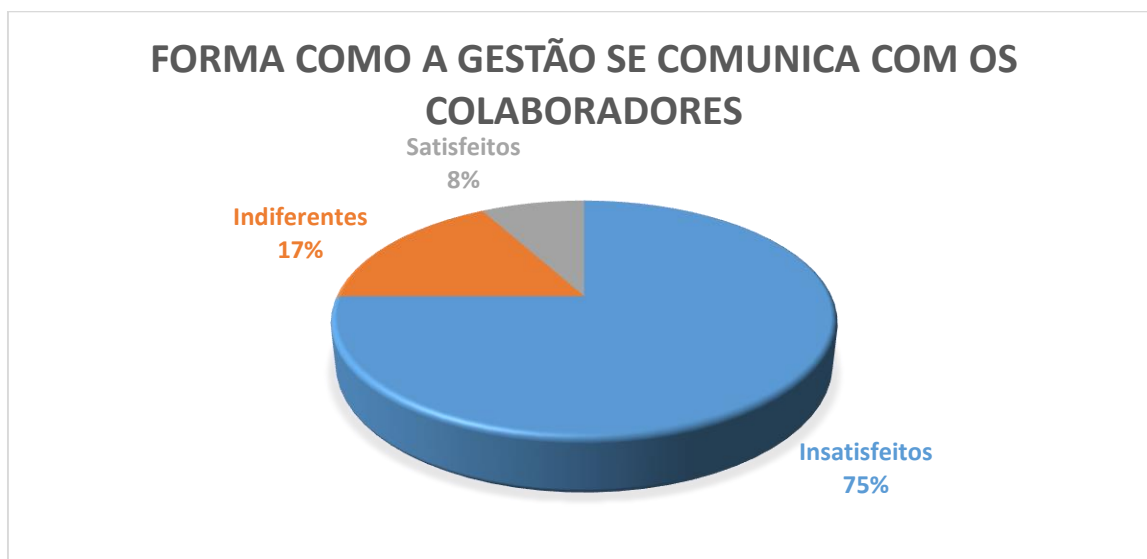


Fonte: o autor

Quando perguntamos se eles têm liberdade para sugerir melhorias; dos quais 75% se mostraram insatisfeito, 17% estão indiferentes e 8% responderam satisfeitos. Ou seja, os colaboradores querem ser ouvidos pelo gestor, mas este não lhes dar oportunidade de propor melhorias. Os funcionários sabem a importância de suas opiniões para a empresa e quando vê que essas sugestões foram aceitas, o comprometimento será melhor. É mais relevante a contribuição dos colaboradores em processos de inovação empresarial.

Quando a organização incentiva seus colaboradores a fazer sugestões tanto ela ganha quanto a equipe. Atualmente, os desafios das empresas são reter talentos. Se o profissional percebe oportunidades de crescimento profissional na organização que atua e que suas sugestões de melhorias são aceitas, esses são fatores de retenção e motivação, explica o professor de Gestão de Pessoas e de Gestão de Mudanças nas Organizações da Fundação Dom Cabral, Paulo Villamarim (2011).

Gráfico 5.3



Fonte: o autor

Na questão da comunicação da gestão com os colaboradores. Destes, 75% se manifestaram muitos insatisfeitos, 16,7% disseram que estão pouco satisfeito e 8,3% satisfeito. Colaboradores necessitam de formas de comunicação mais eficientes, para que as informações cheguem a eles com clareza, com tempo hábil, sem ruídos. A comunicação na empresa assume uma função importante, em muitos casos, resolve questões antigas e de simples solução. De qualquer maneira, fica evidente que para que os colaboradores apoiem e aceitem mudanças realizadas na empresa, é preciso que o gestor também esteja a par das mudanças desejadas pelos colaboradores, alinhando o diálogo na empresa em busca de resultados melhores.

Gráfico 5.4

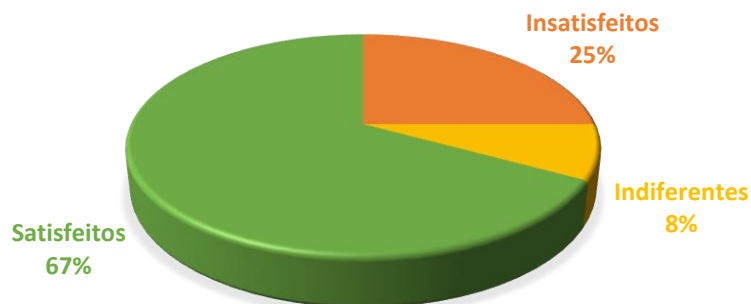


Fonte: o autor

Quando questionados sobre o modo como a organização lida os conflitos e queixas internas. 54% dos colaboradores estão insatisfeitos, 21% se posicionaram indiferentes, e 25% dos funcionários demonstraram se satisfeitos. Mais uma vez a maioria dos colaboradores posicionaram se negativamente diante da questão levantada. Na opinião deles a empresa mostra se ineficiente, isto não significa o gestor precise desconsiderar os acontecimentos e fingir que está tudo bem, ou tomar partido “A” ou “B”. Se isso ocorrer, o clima organizacional e o desempenho da equipe serão prejudicados.

Gráfico 5.5

INCENTIVO DA GESTÃO PARA TRABALHO EM EQUIPE

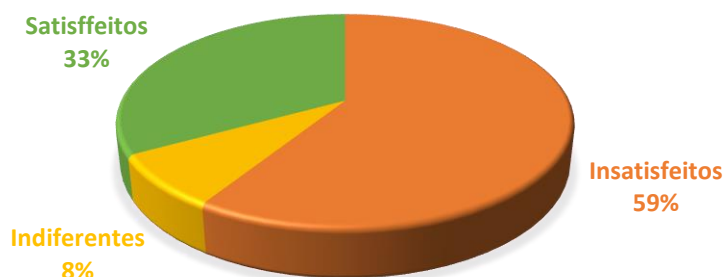


Fonte: o autor

Em questão ao incentivo a seus colaboradores para trabalho em equipe, a organização em estudo obteve um resultado favorável. Onde 25% mostraram insatisfeitos, 8% como indiferentes, e 67% dos funcionários responderam satisfeitos, e ainda 8,3% muito satisfeito. Neste questionamento a maioria dos colaboradores se colocam de forma positiva, mas ainda pode melhorar.

Gráfico 5.6

FORMA COMO O GESTOR DELEGA COMPETENCIAS E RESPONSABILIDADES



Fonte: o autor

Gráfico 5.7



Fonte: o autor

Sobre a forma como o gestor delega competências e responsabilidades. 66,7% disseram muito insatisfeito, 33,3% insatisfeito. E sobre forma como o gestor estimula a iniciativa das pessoas 66,7 % estão muito insatisfeito 25% insatisfeito 8,35% pouco satisfeito. Esta delegação de competências na administração pode ser chamado de *empowerment*.

Segundo o site sobre administração, o *empowerment* é um conceito que está ligado ao exercício da liderança, por parte dos colaboradores, dentro das empresas. Ele simboliza a estratégia da organização e de seus gestores de delegar a tomada de decisão para seus colaboradores, promovendo a flexibilidade, rapidez e melhoria no processo de tomada de decisão da empresa. Ou seja, de acordo as informações apuradas na entrevista, a empresa não permite aos funcionários tomarem decisões com base em informações fornecidas pelos gestores, não compartilham o poder com todos os seus funcionários. Diminuindo sua participação e responsabilidade nas atividades da empresa.

Gráfico 5.8



Fonte: o autor

Mais uma vez nota-se a insatisfação dos colaboradores quando perguntados sobre a forma como o gestor encoraja a confiança mútua e capacidade individual onde 83,4% responderam que estão insatisfeitos 8,3% de posicionaram indiferentes 8,3% se disseram satisfeitos.

O gestor precisa ter conhecimento que, o desenvolvimento das competências de cada colaborador dentro da empresa está diretamente ligado à sua capacidade de se afeiçoar e gerar mudanças também, trazendo bons resultados e, estimulando um empenho maior por parte dos colaboradores que visam um reconhecimento por parte da empresa. Este incentivo também motiva mudanças positivas nas equipes, que junto com o desenvolvimento individual, acabam contribuindo para um melhor funcionamento do grupo como um todo.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

De acordo com os resultados apresentados, observou-se uma grande insatisfação por parte dos colaboradores em relação a gestão da organização, o gestor em têm atitudes negativas, a atitude mais apontado foi à centralização de funções, o que gera principalmente a desmotivação por parte dos colaboradores, uma vez que ele não é incentivado a aprender algo novo ou que exige uma maior

REVISTA EMPREENDER

Universidade do Estado da Bahia – *Campus XII* – DEDC – Guanambi/BA

Revista Interdisciplinar do Colegiado do Curso de Administração, ano 2, número 3, jan./jun. 2017

ISSN 2526-7116

responsabilidade, o gestor não delega responsabilidades, não estimula a terem iniciativas, nem os encoraja em busca de suas capacidades individuais.

Outro fato identificado, foi que a centralização pode passar ao colaborador é de incapacidade de realizar aquela determinada tarefa ou que o líder tem medo de passar a tarefa e o colaborador “roubar” sua função, o que demonstra insegurança e falta de confiança em seu liderado.

portanto, a liderança do gestor, ao invés de conseguirem maior qualidade, produtividade, bom relacionamento interno e externo, autoconfiança e segurança nas atividades acabam prejudicando seus liderados, os coagindo, o que resulta em desmotivação, aumentando as despesas, provocando a queda de produção, gerando dificuldade de relacionamento entre as equipes, prejudicando a autoestima de seus liderados, e a rotatividade, fazendo com que a organização além de perder grandes talentos, acaba aumentando suas despesas para repor a vaga e o talento perdido.

7 REFERÊNCIAS

BERGAMINI, Cecilia Whitaker, **Psicologia Aplicada a Administração de Empresas**: psicologia do comportamento organizacional-4.ed.-7.reimpr.-Sao Paulo:Atlas,2011. Bolles, R. C. (1967).

CARVALHO Skolaude, PALMEIRA Mauch e MARIANO Hernandez: Liderança baseada na motivação e desenvolvimento de pessoal como estratégia de competitividade das organizações, em **Observatorio de la Economía Latinoamericana**, N.167, 2012. - <http://www.eumed.net/cursecon/ecolat/br/> - acesso em 05 de jun. de 2017.

CHIAVENATO, Idalberto. **Administração nos novos tempos**. 3ª Edição. Rio de Janeiro: Campus, 2014.

COELHO, Fernanda Petri. Estudo De Caso - A Utilização De Data Warehouse Na Geração De Informações Para A Área De Recursos Humanos. Monografia De Final De Curso – Puc Rio 2015 - <Http://Www.lca.Ele.Puc-Rio.Br/Arquivos/Monografias/Fernanda%20petri.Pdf> – Acesso Em 05 de jun. de 2017.

REVISTA EMPREENDER

Universidade do Estado da Bahia – Campus XII – DEDC – Guanambi/BA

Revista Interdisciplinar do Colegiado do Curso de Administração, ano 2, número 3, jan./jun. 2017

ISSN 2526-7116

DORNELES, Felipe Rigon, **Empreendedorismo e Comunicação**: o perfil e a formação empreendedora dos egressos do curso de Comunicação Social da Unijuí - RS. 2006 - http://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:taqVlxZrMj0J:www.ufrgs.br/alcar/encontros-nacionais-1/encontros-nacionais/4o-encontro-2006_1/Empreendedorismo%2520e%2520Comunicacao%2520o%2520perfil%2520e%2520a%2520formacao%2520empreendedora%2520dos%2520egressos%2520do%2520curso%2520de%2520Comunicacao%2520Social%2520da%2520Unijui.doc+&cd=1&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br – acesso em 06 de jun. de 2017.

EDUARDO, angelita – fatores motivacionais – trabalho de conclusão de estágio, UNIVALI – 2009 - <http://siaibib01.univali.br/pdf/Angelita%20Eduardo.pdf> – acesso em 08 de jun. de 2017.

FERES, Paulo. Liderança e Motivação nas Organizações. Monografia de Conclusão de Curso de Graduação em Administração pela Faculdade Cientista de Capivari, 40p., 2010. – file:///C:/Users/Rom%C3%A1rio/Downloads/lideranca-e-motivacao-nas-organizacoes.pdf - acesso em 07 de jun. de 2017.

FERNANDES, André Coelho; TÓFANI Flávio. **A criatividade e a motivação como estratégias de endomarketing para o crescimento organizacional**. 2008 - http://www.portaldomarketing.com.br/Artigos1/Criatividade_e_a_motivacao_como_estrategias_de_endomarketing_para_o_crescimento_organizacional.htm - acesso em 08 de jun. de 2017.

LIMA, Josimara Alves De Liderança E Tomada De Decisão Na Organização Universidade Do Oeste De Santa Catarina - Especialização Mba Em Administração Estratégica E Financeira, Sc 2012 - <http://www.uniedu.sed.sc.gov.br/wp-content/uploads/2014/01/Josimara-Alves-de-Lima.pdf> acesso em 05 de jun. de 2017.

Revista gestão e tecnologia. O papel da Liderança na Eficácia de Equipes de Trabalho. 2013

SERRANO Daniel. Portillo Teoria de Maslow - A Pirâmide de Maslow 2011 - <http://www.portaldomarketing.com.br/Artigos/maslow.htm> - acesso em 08 de jun. de 2017

TODOROV, João Cláudio; MOREIRA, Márcio Borges. O Conceito de Motivação na Psicologia. Revista Brasileira de Terapia Comportamental e Cognitiva Vol. VII, nº 1, 119-132. GO, 2005 - <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/rbtcc/v7n1/v7n1a12.pdf> - acesso em 06 de jun. de 2017.

VOIGTLAENDER, Liderança E Motivação Nas Organizações Karin, - VIII Convibra Administração, 2011 - http://www.convibra.org/upload/paper/adm/adm_2911.pdf- acesso em 05 de jun. de 2017.

FUNÇÃO SOCIAL DOS CONTRATOS DE COBERTURA SECURITÁRIA E A INCIDÊNCIA DE CULPA SOBRE OS DANOS CAUSADOS EM AUTOMÓVEIS

Adaltiva dos Santos Xavier, Edilene Mesquita da Silva Fagundes, Maria Luísa Fernandes Seixas¹

RESUMO: Trata-se de uma análise sobre a função social dos contratos de cobertura securitária, e um breve estudo sobre a incidência da culpa sobre os danos causados em automóveis. O estudo propõe que a forma de intervenção estatal em contratos privados, cumpre - se o princípio da função social, e isso ocorre nos contratos de seguro seja sobre tutela constitucional, ou pelo Código Civil de 2002. Sugere ainda uma análise sobre os Contrato de Seguro destacando os principais aspectos e sua importância nas relações civilistas tanto para a pessoa natural quanto para a pessoa jurídica. O Contrato de Seguro é uma modalidade significativa no Direito dos Contratos para a vida moderna, é esta disciplina que elenca o papel do seguro nas relações cotidianas. Após discorrer sobre os aspectos gerais do Contrato de Seguro, aborda-se duas das suas principais espécies, sendo elas: seguro de dano e seguro de pessoa. Por último há um breve relato sobre a culpa relacionado aos danos causados em automóveis em que a necessidade da boa-fé objetiva, além da veracidade nas fases do contrato de seguro, em relação ao objeto e as circunstâncias e declarações que lhe dizem respeito, caracteriza -se como um elemento essencial do contrato de seguro.

Palavras-Chaves: Seguro de dano. Culpa. Responsabilidade civil.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente artigo objetiva analisar de forma sucinta a função social do contratos de seguro, em diferentes concepções de Estado, posteriormente, a incidência da culpa nos contratos de seguro de automóveis. Assim será necessário avaliar de forma geral alguns artigos do Código Civil de 2002 que tratam dos contratos de seguros destacando suas principais características para melhor compreensão desta temática.

No atual contexto social é notório a importância dos contratos de seguro e sua relevância para a sociedade, que nas palavras de Gomes *apud* Carnachioni (2017) a ideia é tutelar o interesse do segurado, que, pelo seguro, se cobre contra o risco. De acordo Costa (2005) o Código Civil de 2002 traz

¹ Graduandas em Direito pela Faculdade Guanambi

expressamente em seu artigo 421 e 1.228, §1, a expressão da socialidade no direito privado e na Constituição Federal de 1988 em seu artigo 170, III dispõe sobre a função social da propriedade. (BRASIL, 2002)

Desta forma Costa (2005) ainda destaca que embora o silêncio do código civil de 2002, no que tange ao Direito da Empresa, existe uma base constitucional que possui “diretriz de socialidade” que indica um rumo a seguir que se opõe ao individualismo, evidenciando a importância de socialidade no direito privado.

Este trabalho se justifica na perspectiva de aplicar o conhecimento adquirido na teoria e sua forma de dinamizar ao modo prático. Por isso foi apresentado os resultados da pesquisa que valeu-se de estudo bibliográfico com o uso de Códigos, Doutrinas, Jurisprudências e artigos de revistas científicas especializadas, apresentando primeiramente uma noção de seguro e sua função social e como esta disciplinado no Código Civil de 2002, bem como as discutiu-se a características do seguro de dano e de pessoa no referido código.

1. NOÇÕES GERAIS SOBRE O SURGIMENTO DO CONTRATO DE SEGURO E SUA FUNÇÃO SOCIAL

Para compreender contratos de seguro, primeiramente, faz-se necessário uma breve análise sobre contratos em diferentes teorias de Estado e sua relevância para a sociedade. Carnacchioni (2017) destaca que o modelo clássico de contratos foi consolidado na França depois da revolução, onde predominava o modelo liberal de Estado com temas de igualdade formal e liberdade, denominados direitos de primeira dimensão, prevalecendo a autonomia da vontade, a liberdade para comerciar sem a intervenção estatal.

Nesta mesma linha de pensamento, Carnacchioni (2017) afirma que depois da transição do Estado Liberal para o Estado social, que teve como marco a primeira grande guerra mundial, e para o Estado Democrático houve uma verdadeira mudança nas relações contratuais, de instrumento econômico com caráter patrimonial passa se a valorizar a pessoa humana alterando toda a estrutura da teoria contratual. O autor ainda ressalta que o Estado Social defende

REVISTA EMPREENDER

Universidade do Estado da Bahia – *Campus XII* – DEDC – Guanambi/BA

Revista Interdisciplinar do Colegiado do Curso de Administração, ano 2, número 3, jan./jun. 2017

ISSN 2526-7116

os direitos de segunda geração inspirados na Revolução Industrial Europeia a partir do século XIX.

Assim, Aguiar e Gobbo (2014) conceituam função social do contrato como forma de intervenção estatal em contratos privados. Portanto, é consenso entre Carnacchioni (2017) e Pereira (2014) que dentro do Estado Democrático de direito, o novo Código Civil brasileiro observa as questões existenciais da pessoa humana, fiscalizados pelo Estado, em detrimento das relações patrimoniais, tendo a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 como base: “Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre: VII - política de crédito, câmbio, seguros e transferência de valores” (BRASIL, 2016).

Portanto, atualmente a existência de qualquer tipo de contrato no Brasil, deve sempre observar sua função social, que Aguiar e Gobbo (2014) denomina de perspectiva lógico empírica para prevenir e corrigir as falhas do mercado, observar os valores dispostos na constituição brasileira de 1988 e em todo o direito brasileiro, com o objetivo de tornar as relações contratuais mais equânime.

Ao discutir contratos de seguro faz-se necessário compreendê-lo nos limites de sua função social. Pereira (2014) destaca que o contrato de seguro é um negócio jurídico que nos tempos modernos teve maior desenvolvimento, e seu ponto de partida foi o seguro marítimo ainda no período medieval, quando se limitava a cobrir navios e cargas, mas já no final do século XVIII, era admitido contra incêndio e mesmo sobre a vida, mas somente no século XX que sua prática foi disseminada.

Pereira (2014) ainda afirma que no Brasil, o código civil brasileiro de 1916 deu grande atenção e obteve vários avanços nas questões relacionadas ao seguro, atingindo variedades enormes de riscos seguráveis, no entanto, a estrutura fundamental do contrato de seguro está no código civil de 2002 que cuida de forma minuciosa das questões relativas a seguro.

Mediante o exposto verifica que os contratos de seguro possuem relevância social, com intervenção do Estado nas relações contratuais, que Carnacchioni (2017) denomina de observância aos valores constitucionais para

que o contrato tenha legitimidade. A exemplo tem-se o seguro DPVAT, disposto no artigo 788 do Código Civil de 2002. Pereira (2014) ainda destaca que não é seguro de responsabilidade civil fundado na teoria da culpa, inexistindo aqui uma relação entre o efetivo pagamento do tributo e o dever de indenizar a vítima, evidenciando eminentemente a função social deste tipo de seguro.

2.DO CONTRATO DE SEGURO NO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO DE 2002- ASPECTOS GERAIS

Após breve análise sobre o surgimento do Contrato de Seguro e sua função social, é relevante destacar seus principais aspectos e a sua importância nas relações civilistas tanto para a pessoa natural quanto para a pessoa jurídica. Compreender a adequação deste tipo de contrato aos valores sociais constitucionais atuais dentro do Código Civil de 2002.

Diniz (2010) ressalta que o contrato de Seguro é definido como uma relação jurídica premiada pelo risco, que possui duas partes: o segurador que se obriga com o segurado, este pagará o prêmio em troca do risco que o segurador assumirá de, em situações de acidente, morte, furto, ou algum outro tipo de problema, possa indenizá-lo pelos danos sofridos.

Desse modo, Diniz (2010) afirma que o contrato de Seguro é uma forma de proteção tanto da pessoa natural quanto da pessoa física contra os riscos constantes que existem sobre os objetos de negócios, ou até sobre a própria vida, que de acordo com o artigo 421 do Código Civil de 2002 deve observar a função social. Conforme define Costa (2005):

(...) o pensamento contratual de “tutela” deixa de ser visto como uma exceção, e passa a ser compreendido e atuado como um princípio, não apenas um dirigido a certos sujeitos jurídicos, definido pelo seu status ou pertença grupal, mas antes um princípio próprio do direito contratual geral (COSTA, 2005, p.49).

Para Gomes *apud* Carnacchioni (2017) “a noção de seguro pressupõe a de risco”, o contrato será nulo se não houver risco. Além disso, Diniz (2010) dispõe que é preciso que ocorra um evento futuro e incerto para que o risco seja segurável, e que um requisito do Contrato de Seguro é que ele seja formal, pois é necessário um instrumento escrito, denominado apólice, neste instrumento que será estabelecido os termos, ou seja, as obrigações do segurado e segurador.

Gonçalves (2014) afirma que a natureza Jurídica do Contrato de Seguro é bilateral, pois estabelece obrigações tanto para o segurado quanto para o segurador. Além disso, é um contrato oneroso e aleatório, em razão dos custos que terá para ambas as partes, e por oferecer riscos também para os dois pólos, o prejuízo pode acontecer ou não, ademais, o contrato de seguro será de adesão, pois normalmente as cláusulas contratuais já estão prontas (GONÇALVES, 2014).

Para Carnacchioni (2017) o artigo 764 do Código Civil de 2002 dispõe que a não verificação do risco, objeto do contrato de seguro, não exime o segurado de pagar prêmio, salvo disposição especial. Dessa forma, se a seguradora se compromete a garantir os riscos predeterminados e os garante durante toda a vigência do contrato, independente da concretização do risco, sua obrigação estará cumprida, uma vez que o prêmio é o preço dessa garantia (CARNACCHIONI, 2017).

O Contrato de Seguro é uma modalidade significativa no Direito dos Contratos para a vida moderna, é esta disciplina que elenca o papel do seguro nas relações cotidianas. No entanto para Costa (2005) a “autonomia privada” que os contratos de seguro recebem não podem ser confundidos com “autonomia da vontade” tratando -se de tipos de contratos aleatórios, regulados pelo Estado e devem atender ao princípio da dignidade da pessoa humana.

2.1. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO SEGURO DE DANO E O DE PESSOA NO CÓDIGO CIVIL DE 2002

Após discorrer sobre os aspectos gerais do Contrato de Seguro, é de suma importância abordar duas das suas principais espécies, sendo elas: seguro de dano e seguro de pessoa. Assim, Carnacchioni (2017) afirma que essa separação está relacionada ao interesse segurado, que por sua vez reflete nas regras de cada espécie.

O referido autor aponta o seguro de dano como algo relativo a coisa, os objetos garantidos são bens materiais que podem ser apreciados economicamente e possui caráter indenizatório, enquanto o seguro de pessoa objetiva a proteção da pessoa, assegurando contra riscos de morte, riscos à sua integridade física ou à saúde (CARNACCHIONI, 2017).

O seguro de responsabilidade civil não se destina a cobrir invalidez ou morte causada pelo acidente, mas indenizar os danos patrimoniais ou morais sofridos pelo terceiro em razão de ato ilícito do segurado, também não se inclui no código civil seguros de acidentes exercidos no trabalho, pois é objeto do direito do trabalho, e da seguridade social (CARNACCHIONI, 2017).

Tanto o seguro de vida quanto o seguro de acidentes pessoais, ambas cobrem riscos de morte. A diferença é no caso de acidentes pessoais, somente a morte acidental, garante a quantia do pagamento predeterminado em contrato, enquanto o seguro de vida cobre também a morte natural (CARNACCHIONI, 2017).

Gonçalves (2014) atesta que a indenização não pode ultrapassar o limite máximo do valor fixado na apólice, salvo em caso de mora do segurador. Isso confirma que a ideia do legislador é evitar que o segurado utilize o contrato de seguro como meio de atividade econômica e lucre com a ocorrência do sinistro (GONÇALVES, 2014).

Para que o segurado tenha direito ao valor do seguro é necessário que ocorra o sinistro, que Carnacchioni (2017) diferencia de risco, aquele é a materialização, o acontecimento que atinge o interesse do segurado. Venosa *apud* Carnacchioni (2017) define sinistro como algo fúnebre, de mau agouro que está ligado ao início dos contratos de seguro marítimo, que cobria os efeitos negativos para a navegação.

O Código Civil de 2002, Brasil 2016, assim dispõe: “Art. 422. Os contratantes são obrigados a guardar, assim na conclusão do contrato, como em sua execução, os princípios de probidade e boa-fé” (BRASIL, 2002). Contudo existem algumas hipóteses em que o segurado perderá o direito do seguro, quando agir com dolo, ou seja, o segurado gera a ocorrência do sinistro, agindo de má-fé, vez que de acordo Pereira (2014) a boa-fé objetiva é elemento essencial do contrato de seguro.

3 - A INCIDÊNCIA DE CULPA SOBRE OS DANOS CAUSADOS EM AUTOMÓVEIS

A responsabilidade civil é caracterizada pela prática de um ato ilícito em que ocorre a incidência de um dano no qual se verifica o nexo de causalidade entre a prática do ato e o dano. São duas as espécies de responsabilidade, a subjetiva e a objetiva. Aduz Carnacchioni (2017), que na responsabilidade civil subjetiva, fundada em conduta culposa, é necessária a comprovação do elemento culpa, no qual a vítima tem que demonstrar que o agente praticou um ato ilícito e que há um nexo de causalidade entre o ato e o dano, sendo a ausência de culpa suficiente para afastar responsabilidade de indenizar.

Com relação à responsabilidade civil objetiva, fundada na teoria do risco, a obrigação de indenizar não é afastada na ausência do elemento culpa, ou seja, quando uma determinada atividade humana implicar, por sua natureza, em risco para os direitos de outrem (CARNACCHIONI, 2017).

A sanção da responsabilidade civil para Püschel (2007), tem como fim primordial a indenização de um dano, diferente do que ocorre com o Direito penal em que qualquer que seja a finalidade atribuída à pena, seu caráter de castigo é essencial.

Pereira *apud* Carnacchioni (2017) reforça a necessidade da boa-fé objetiva, além da veracidade nas fases do contrato de seguro, em relação ao objeto e as circunstâncias e declarações que lhe dizem respeito, caracterizado como um elemento essencial do contrato de seguro.

Contudo, o Código Civil DE 2002, em seu artigo 766 traz as consequências jurídicas para o caso de o segurado fazer, de má-fé, declarações inexatas ou omissas que influencie na aceitação da proposta ou no valor do prêmio. Desse modo, conforme Diniz (2010) o Contrato de Seguro exige que o segurado tenha uma postura sincera nessas declarações, sob pena de receber sanções, exemplos disso são; a perda do direito à garantia e a obrigação de pagar o prêmio vencido, havendo o abrandamento desta regra no parágrafo único, em razão de não comprovada a má-fé do segurado, o segurador vai ter direito de resolver o contrato ou cobrar a diferença do valor do prêmio.

É necessário considerar algumas hipóteses em que a seguradora poderá abster-se do pagamento do prêmio, sendo necessário que o segurado tenha direta e intencionalmente agido de forma a aumentar o risco objeto do contrato, somente nos casos de dolo é que não haverá cobertura securitária, conforme aduz Carnacchioni (2017). A culpa não exclui a responsabilidade do segurador, porque a culpa, qualquer que seja a sua gravidade, caracteriza-se pela involuntariedade, pela incerteza, produzindo resultado não desejado (CARNACCHIONI, 2017).

Nesse sentido, procederam-se pesquisas no campo jurisprudencial acerca da exclusão da cobertura securitária em caso de agravamento do risco pelo segurado. Assim, foi selecionado um Acórdão nº 972140 de uma Apelação Nº 20130111920046 APC, decisão proferida pela 5ª Turma Cível do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, em 05 de outubro de 2016.

Trata-se de uma Apelação interposta pelo Sr. Dionísio Nunes dos Santos, tendo como apelada a seguradora Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, uma vez que teve seu pedido de condenação da seguradora a pagar a indenização securitária, julgado improcedente em 1ª instância, na qual foi fundamentada no entendimento de que ao deixar o veículo ligado sem a sua vigilância, o autor contribuiu para o agravamento do risco.

O Relator Ângelo Passareli expôs suas razões do seu voto conforme o entendimento da decisão em 1º grau, assim como os demais desembargadores,

REVISTA EMPREENDER

Universidade do Estado da Bahia – *Campus* XII – DEDC – Guanambi/BA

Revista Interdisciplinar do Colegiado do Curso de Administração, ano 2, número 3, jan./jun. 2017

ISSN 2526-7116

motivo pelo qual o Tribunal julgou improcedente por decisão unânime, conforme verifica-se na ementa a seguir:

CIVIL E CONSUMIDOR. CONTRATO DE SEGURO. FURTO DE VEÍCULO. CHAVE NA IGNIÇÃO. INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA. RECUSA. LICITUDE. EXCLUSÃO DE COBERTURA. ABUSIVIDADE DA CLÁUSULA. NÃO CONFIGURADA. SENTENÇA MANTIDA.

1 - É lícita a recusa do segurador em indenizar o segurado que agravou o risco de ocorrência do sinistro ao agir negligentemente, deixando o veículo com as chaves na ignição e fora da sua esfera de vigilância, o que, por conseguinte, facilitou a ocorrência do furto.

2- Não é abusiva a cláusula contratual limitativa inserida no contrato de seguro celebrado entre as partes, porquanto, embora tenha sido firmado na modalidade adesiva, está clara e legível, permitindo a compreensão do teor pelo consumidor, conforme reza o art. 51 do CDC.

Apelação Cível desprovida. (Acórdão Nº 972140 - 20130111920046APC - DF, 5ª Turma Cível, TJDF. Rel. Desembargador ANGELO PASSARELI, julgado em 05/10/2016).

Nota-se, nessa decisão, que a conduta do segurado resultou em causa de exclusão da cobertura securitária, uma vez que, embora não tivesse agido com dolo, a sua ação concorreu para o agravamento do risco. No contrato celebrado entre as partes era previsto a isenção de responsabilidade por parte da seguradora em caso de ação ou omissão do segurado que contribuisse para o agravamento do risco, que apesar de ser um contrato de adesão não foi considerada uma cláusula abusiva.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da argumentação desenvolvida, verifica-se que o contrato surge no início das civilizações com uma função social, que sofreu alterações, de acordo os valores de cada sociedade está inserida e do objetivo dos contratos. Na atualidade há uma grande necessidade das pessoas manter em segurança os seus bens, como as suas casas, carros, saúde, dentre outros, para no caso da ocorrência de infortúnios, poderem reaver ou minimizar os riscos a que esse

REVISTA EMPREENDER

Universidade do Estado da Bahia – *Campus XII* – DEDC – Guanambi/BA

Revista Interdisciplinar do Colegiado do Curso de Administração, ano 2, número 3, jan./jun. 2017

ISSN 2526-7116

bem estão sujeitos, é neste contexto que surge inúmeros tipos de contrato de seguro, passando a obter grande importância socioeconômica nos dias atuais, com diversas modalidades, que por sua vez garantem ao segurado tranquilidade e segurança.

Após o explanado no artigo, é importante ressaltar que o Contrato de Seguro além de oferecer uma garantia ao segurado mediante o pagamento de um prêmio, é preciso também que essa relação contratual seja realizada de boa-fé, ao agir ao contrário disso, o segurado perde o direito de receber a indenização, se o seu bem objeto sofrer algum tipo de problema.

Por isso a necessidade da intervenção Estatal nas relações contratuais, principalmente nos contratos de grande risco como os contratos de seguro, para que nas relações contratuais haja uma proteção maior aos hipossuficientes. A própria lei 10.406 de 2002 dispõe em seu artigo 421 que a liberdade de contratar deve estar limitada a sua função social. A ideia de liberdade deste artigo é uma liberdade situada que deve ser exercida na vida comunitária, trazendo a ideia de que liberdade e função social estão interligados. Tudo isso trata na verdade de uma maior observância à Constituição de 1988, que tutela as relações contratuais no direito privado.

Conclui-se, dessa forma, que há um esforço do Poder Público de estabelecer sanções para as pessoas que agem de má-fé nas relações contratuais, resguardando a boa-fé decorrentes das transações realizadas por pessoas capazes, vez que não se trata de distribuição de riquezas ou fazer justiça social, mas sim obter o mínimo de soluções em que uma das partes será beneficiada, sem prejudicar a outra parte.

REFERÊNCIAS

AGUIAR, J. C. GOBBO, L.O. Função Social do Contrato: uma análise lógico-empírica social Reflexões. **Revista da Faculdade de Direito - UFRB**, v.59, n.1, p. 101-126, 2014. Disponível em: <<http://revistas.ufpr.br/direito/article/view/36350/22402>>. Acesso em: 01 de maio de 2017.

REVISTA EMPREENDER

Universidade do Estado da Bahia – *Campus XII* – DEDC – Guanambi/BA

Revista Interdisciplinar do Colegiado do Curso de Administração, ano 2, número 3, jan./jun. 2017

ISSN 2526-7116

BRASIL. **Código Civil**. 67. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

BRASIL, **Lei 6.194/74**. Disponível em:

<<http://www.planalto.gov.br/ccivil/leis/L6194.htm>>. Acesso em: 30 abril de 2017.

BRASIL. Tribunal de Justiça do Distrito Federal. **Apelação nº**

20130111920046APC-DF. Apelante: Dionísio Nunes dos Santos. Apelado:

Porto seguros Companhia de Seguros Gerais. TJDF. Relator: Desembargador

ANGELO PASSARELI. Julgado em 05 de out. de 2016. Disponível em:<

<http://www.tjdft.jus.br/>>. Acesso em: 29 de abril de 2017.

CARNACCHIONI, D. **Manual de Direito Civil** – Volume Único. Salvador:

Ed.JusPODIVM, 2017.

COSTA, J.M. Reflexões sobre o princípio da função social dos contratos.

Revista Direito GV, v.1, n.1, p.041-066, 2005. Disponível em:

<<http://direitosp.fgv.br/publicacoes/revista/artigo/reflexoes-sobre-principio-funcao-social-social-contratos>>. Acesso em: 01 de maio de 2017.

DINIZ, Maria Helena. **Curso de Direito Civil Brasileiro**. 16º ed. – São Paulo: Saraiva, 2002

.

DINIZ, Maria Helena. **Curso de Direito Civil Brasileiro**. 26º ed. - São Paulo: Saraiva, 2010.

GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito civil brasileiro. Volume 3: **Contratos e atos unilaterais**. 11ª ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

PEREIRA, Caio Mário da Silva. **Instituições de direito civil** - Rio de Janeiro: Forense, 2014.

PUSCHEL, F. P. A função punitiva da responsabilidade civil no direito brasileiro: uma proposta de investigação empírica. **Revista Direito GV**, v.3, n.21, p. 017-036, 2007. Disponível em:

<http://direitosp.fgv.br/publicacoes/revista/artigo/funcao-punitiva-responsabilidade-civil-direito-brasileiro-proposta-de-inv>>. Acesso em: 07 de maio de 2017.

A COMUNICAÇÃO PERVERSA NO ASSÉDIO MORAL

Maria Conceição Reale da Cruz¹

RESUMO

Alguns tipos de comunicação e discurso onde ocorre o assédio moral, tanto entre pessoas de um mesmo grupo social, quanto pessoas que nunca se viram antes, pode demonstrar como as ferramentas comunicativas são utilizadas pelo perverso. A linguagem usada no assédio moral pode ser verbal e não verbal, no entanto se caracteriza pela forma perversa que alguém usa para transmitir mensagens de cunho ofensivo a determinada pessoa em situações vulneráveis. A pesquisa tem natureza bibliográfica e tem por objetivo demonstrar as várias formas de uso da comunicação no assédio moral, concluindo sobre a necessidade de tomada de consciência para o fim de reação ao processo destrutivo do assédio.

Palavras chave: Comunicação. Discurso. Assédio. Abuso.

Introdução

O presente trabalho trata da comunicação no assédio moral, palavras e gestos que assumem a forma perversa, que podem oprimir pessoas e atingir a autoestima de alguém. As reflexões a seguir colaboraram para a pesquisa dessa questão tão séria, que está embutida nas mais diversas formas de comunicação

Em quais situações existe o assédio moral por meio de palavras ou gestos perniciosos que agredem a saúde mental e física de indivíduos, expondo os mesmos as situações constrangedoras?

A partir deste questionamento busca-se demonstrar que há uma comunicação que veicula o assédio moral, por meio de palavras faladas ou escritas, e até gestos, que atuam de forma a constranger as vítimas do assédio.

A pesquisa se baseia em um estudo bibliográfico, com vistas a fundamentar o texto, que se desenvolve a partir de análises de casos concretos apontados em pesquisas relatadas pela bibliografia.

¹ Pós-graduanda em Linguística Aplicada na Educação

REVISTA EMPREENDER

Universidade do Estado da Bahia – *Campus XII* – DEDC – Guanambi/BA

Revista Interdisciplinar do Colegiado do Curso de Administração, ano 2, número 3, jan./jun. 2017

ISSN 2526-7116

O texto se fundamenta principalmente em Michener et al (2005); Fiorin (1998); Citelli (1989); Hirigoyen (2003); Castro (1986); Pacievitch (2016) e Rodrigues (2016).

Desenvolvimento

A comunicação na qual, fere a dignidade de uma pessoa, não respeitando sua origem, idade, gênero ou situação social, se trata de assédio moral, e acontece em diversos tipos de relacionamentos. Estudos indicam que uma natureza perversa possa usar o seu poder autoritário de maneira sutil para intimidar, incriminar e destruir a imagem de outra. A linguagem em comum é usada pelo agressor, o comportamento é o mesmo para com as vítimas, são palavras ofensivas, risos, gestos e insinuações feitas de maneira sutil ao ponto de confundir as possíveis testemunhas, em caso de denúncia.

Para Michener et. al (2005, p. 217), além da linguagem falada, alguns gestos podem muito dizer e revelar com maior precisão as intenções,

O sorriso e o tom amável dizem que o cumprimento é sincero; o olhar zangado e o grito veemente implicam que a ameaça se realizará. Dessa maneira, os sinais múltiplos transmitem informações agregadas, reduzem a ambiguidade e aumentam a precisão da comunicação.

Em nossa sociedade atual esse tipo de perversão que basicamente se dá na comunicação, em suas diversas formas é muito comum em empresas e tem chamado a atenção das autoridades, pois causa danos irreparáveis, levando muitas pessoas à depressão, pedir demissão e ter determinados comportamentos o qual comumente não teriam, e dentro desse quadro, a linguagem tanto verbal quanto não verbal é usada pelo agressor para atingir seu alvo, a vítima.

Segundo Hirigoyen (2003, p. 9), o assédio moral é algo destrutivo para a vítima, conforme pode-se citar:

Um indivíduo pode conseguir destruir outro por um processo de contínuo e atormentante assédio moral. Pode ser que o ardor furioso desta luta acabe em verdadeiro assassinato psíquico. Todos nós já fomos

REVISTA EMPREENDER

Universidade do Estado da Bahia – *Campus* XII – DEDC – Guanambi/BA

Revista Interdisciplinar do Colegiado do Curso de Administração, ano 2, número 3, jan./jun. 2017

ISSN 2526-7116

testemunhas de ataques perversos em um nível ou outro, seja entre casal, dentro da família, dentro das empresas, ou mesmo na vida política e social. No entanto, nossa sociedade se mostra cega diante dessa forma de violência indireta. A pretexto de tolerância, tornamo-nos complacentes.

Podemos observar o assédio em várias esferas da sociedade, não pertence a uma classe social ou grupo, acontece na família, na escola, no trabalho, na igreja, nas ruas, na política, nas torcidas organizadas, é algo próprio de pessoas mal intencionadas, de natureza fria, sem domínio próprio e empatia. Trata-se de um jogo no qual, alguém quer sair ganhando diminuindo a imagem alheia ou mesmo se divertindo com o poder que exerce sobre outrem, sendo a comunicação um instrumento para tanto, Hirigoyen (2003, p. 13), aponta que “Mesmo oculta, não verbal, abafada, a violência transpira através dos não ditos, dos subtendidos, das reticências e exatamente por isso é um vetor de angústia”.

As pessoas envolvidas nesse tipo de comunicação o opressor e o oprimido, a mensagem direcionada e intencional do emissor sobre a passividade do receptor, que entende o significado, ainda que confuso, mas absorve e reage em silêncio, lágrimas ou palavrões, simplesmente a linguagem perversa assusta, intimida ou deixa a vítima agressiva, numa reação de defesa, no entanto, é preciso um cuidado em apurar esse tipo de delito, pois seja na família, no trabalho, relacionamentos pode existir uma relação dependência, que pode ser favorável ao agressor para esconder sua culpa e barrar seus abusos.

Muitas vezes as ambiguidades presentes na fala podem dificultar a intenção real, mas possibilita considerar que há um campo que pode ser estudado a partir da fala e do comportamento, como esclarece Castro (1986, p. 5):

O inconsciente se expressa na fala à revelia da intenção do sujeito e além de seu conhecimento consciente. O sujeito diz mais do que pensa e do que quer dizer: a fala tem a propriedade de ser inevitavelmente ambígua. [...] A denegação é um modo de a verdade, vale dizer, a verdade do inconsciente de revelar e se ocultar ao mesmo tempo.

A família, a base da sociedade, vem sofrendo muitas transformações. Uma boa relação dos pais com seus filhos é fundamental para uma percepção

REVISTA EMPREENDER

Universidade do Estado da Bahia – *Campus XII* – DEDC – Guanambi/BA

Revista Interdisciplinar do Colegiado do Curso de Administração, ano 2, número 3, jan./jun. 2017

ISSN 2526-7116

do mundo e como interagir com as pessoas, infelizmente existe desajustes, as famílias estão desestruturadas, a falta de comunicação das mães com suas filhas, tem angustiado muitas adolescentes, que as vezes ficam grávidas, por falta de uma boa orientação.

Na escola é comum os professores observarem a falta de respeito entre alunos, os apelidos, as expressões de discriminação, bolinhas de papel e insinuações que alguns colegas podem fazer para intimidar outros ou culpá-los por algo que este não praticou, tentando deturpar o comportamento do seu colega de classe para o mestre.

Se os pais prestassem mais a atenção às queixas e comentários maliciosos, o silêncio, choros, birras, e baixo rendimento, sinais que podem indicar assédio, protegeriam mais, aumentando o diálogo, visitas na escola, e com isso, estariam cuidando da saúde emocional deles, conforme entende Pacievitch (2016, p. 1):

As formas de agressão entre alunos são as mais diversas, como empurrões, pontapés, insultos, espalhar histórias humilhantes, mentiras para implicar a vítima a situações vexatórias, inventar apelidos que ferem a dignidade, captar e difundir imagens (inclusive pela internet) ameaças.

Hoje está se tornando comum, cenas de desacato ao professor em plena sala de aula, um tipo de comunicação abusiva, como ameaças verbais e indiretas na tentativa de intimidar o professor e tentar responsabilizá-lo mesmo pelas notas baixas dos alunos.

A comunicação nos relacionamentos amorosos pode começar desde um simples olhar, gestos de carinho, mensagens de textos e até promessas são ditas; sem interesses materiais, ao menos que estejam começando uma união nociva. Os gestos e palavras que indicam sinais de assédio, o duplo sentido ou mal entendido deixa a vítima na dúvida que algo não vai bem, na maioria das vezes, são ignorados e mesmo assim segue em frente, nesse caso, o alvo do perverso alimenta a esperança que pequenos conflitos deixem de existir com o passar do tempo.

REVISTA EMPREENDER

Universidade do Estado da Bahia – *Campus* XII – DEDC – Guanambi/BA

Revista Interdisciplinar do Colegiado do Curso de Administração, ano 2, número 3, jan./jun. 2017

ISSN 2526-7116

Encontramos nos perversos, quando se comunicam com sua vítima, uma voz fria, neutra, desagradável, monocórdia. É uma voz sem tonalidade afetiva, que gela, inquieta, deixando aflorar nas mínimas frases certo menosprezo ou ironia. Só essa tonalidade já implica, mesmo para observadores neutros, subtendidos, censuras não verbalizadas, ameaças veladas. (HIRIGOYEN, 2003, p. 115)

A mentira é uma forma de enredar alguém, negando-lhe o direito de entender o que se passa à sua volta, mentiras vão sendo justificadas, com equívocos e assim camuflam a verdade, deteriorando qualquer relacionamento. As mensagens ocultas ofensivas estão numa crítica, insinuações até ditas como brincadeira, provocações até mesmo palavrões para desestabilizar a vítima, outra forma é ignorar o parceiro, evitando elogios, toques e demonstração de afeto em público, sinais percebidos e entendidos, comunica um rompimento de uma união que antes parecia saudável.

A violência psicológica entre casais sempre existiu, sendo que, em outras épocas as mulheres temiam a repercussão na sociedade, entre os familiares e não denunciavam. Os traumas e doenças emocionais são narrados pelas vítimas e as denúncias comprovam os abusos.

O discurso religioso apesar de estar no campo da filosofia, em alguns casos passa a ser abusivo. Principalmente quando a comunicação tem em seu corpo tons de autoritarismo. O assédio começa quando a mensagem é direcionada para exortar determinada pessoa, ligada ou não àquela instituição religiosa, presente no recinto.

O autoritarismo no discurso religioso é bastante elevado, tendo em vista que não se pode questionar ou analisar aquele que pronuncia (CITELLI, 1989, p. 48).

No meio dos cristãos, alguns oradores despreparados fazem de suas mensagens uma verdadeira tortura psicológica, com insinuações quanto a seus erros cometidos e descumprimento de normas, usando até trechos bíblicos para justificarem sua comunicação perversa e nociva à saúde do indivíduo. Alguns desistem de participar das reuniões por se sentirem ofendidos indiretamente. Sermões cheios de alusões a cristãos com má conduta, muitas delas sem registro bíblico, apenas para ter o controle e exercer o poder sobre as vítimas

REVISTA EMPREENDER

Universidade do Estado da Bahia – Campus XII – DEDC – Guanambi/BA

Revista Interdisciplinar do Colegiado do Curso de Administração, ano 2, número 3, jan./jun. 2017

ISSN 2526-7116

que se sentem intimidadas e envergonhadas, com receio de se manifestar, para não contrariar os líderes e evitar os escândalos.

Alguns líderes religiosos já estão refletindo sobre esse tipo de postura que se tornou uma cultura ou modelo de mensagem. Existem aqueles que atribuem os fracassos de liderados ao demônio, e com esse tipo de lavagem cerebral extorquir dinheiro e submissão de pessoas incautas. O discurso autoritário e em nome de Deus faz com que oradores abusem do palco onde palestra, e tenham o prazer em dirigir verdadeiras ofensas de forma indireta e com subliminares, ao ponto de pessoas do mesmo grupo perceberem para quem está sendo dirigida a mensagem. Infelizmente alguns pregadores fazem da exortação, um meio de punir psicologicamente seus liderados, que não tem o direito de defesa em posição de ouvintes passivos. Em alguns casos, quando a vítima reage se sentindo ofendida é repreendido como rebelde, e impondo uma autoridade, impede um diálogo, uma revisão de postura sábia.

A comunicação virtual já faz parte do nosso cotidiano e por traz de um perfil, pessoas mal intencionadas, camuflam sua identidade, para praticarem algum tipo de ofensa oculta nas mensagens, trazendo com isso consequências graves para os seus alvos.

É por traz de um desenho, uma crônica, um cartaz, que as mensagens podem elevar os ânimos de quem recebe e suscitar ira, revolta de quem está do outro lado, lendo ou ouvindo. As humilhações diretas e indiretas já fizeram pessoas excluírem seus perfis, então, ao invés da denúncia, preferem se excluírem ou migram para grupos fechados, para se livrarem dos abusos.

Os ataques sofridos por uma vítima de *cyberbullying* são geralmente direcionados a características pessoais da vítima e são feitas em meio público, denegrindo a imagem pública da vítima e afetando sua autoestima. O abuso é constante e pode tomar grandes proporções, já que a dinâmica do mundo online é enorme e, na maioria das vezes, impossível de se controlar. O *cyberbullying* é ainda permanente, uma vez que ao serem jogadas na rede online as informações lá permaneceram por tempo indeterminado. (RODRIGUES, 2016, p. 1)

A comunicação abusiva atinge também pessoas públicas, como políticos e artistas que precisam ter um contato maior com seus fãs e amigos. Então, são alvos dos perversos, com suas críticas ofensivas, racistas e inescrupulosas,

REVISTA EMPREENDER

Universidade do Estado da Bahia – *Campus XII* – DEDC – Guanambi/BA

Revista Interdisciplinar do Colegiado do Curso de Administração, ano 2, número 3, jan./jun. 2017

ISSN 2526-7116

intolerância religiosa, assédio sexual e demais invasões para denegrir a sua imagem. Os crimes cibernéticos também chamados de cyberbullying, fruto dessa comunicação perversa, também atingem crianças e adolescentes que participam de jogos e redes sociais diversas. É preciso que as pessoas busquem se proteger desses ataques virtuais, evitando expor sua intimidade, familiares e tudo aquilo que possa ser alvo de assédio moral.

Para Fiorin (1998, p. 74) a comunicação consiste em um agir no mundo, ou seja, há um objetivo, uma finalidade, por muitas vezes influenciar no comportamento ou na opinião do outro, podendo a linguagem ser um instrumento de libertação ou de opressão.

Conclusão

As diversas formas de comunicação podem ser utilizadas para construir ou para destruir, na discussão em foco, demonstrou-se como a comunicação verbal, oral ou gestual, pode ser instrumento para o assédio moral e seu caráter destrutivo.

Nos diversos nichos demonstrados, a comunicação surge como principal arma do perverso contra a vítima do assédio, sendo que a tomada de consciência desse processo pode ser o início da solução para o problema do assédio.

Este trabalho mostra a realidade oculta nas comunicações que se dá nas relações sociais, o quanto à mensagem mal intencionada pode prejudicar pessoas. Espera-se que esses estudos sejam mais divulgados e entendidos pela sociedade, a fim de diminuir as agressões e que as vítimas tomem consciência do seu estado, muitas vezes, passivo, para uma postura mais ativa e resgate a sua liberdade e dignidade.

BIBLIOGRAFIA

REVISTA EMPREENDER

Universidade do Estado da Bahia – *Campus XII* – DEDC – Guanambi/BA

Revista Interdisciplinar do Colegiado do Curso de Administração, ano 2, número 3, jan./jun. 2017

ISSN 2526-7116

CASTRO, Eliana de Moura. **Psicanálise e linguagem**. São Paulo: Ática, 1986.

CITELLI, Adilson. **Linguagem e persuasão**. São Paulo: Ática, 1989.

FIORIN, José Luis. **Linguagem e ideologia**. São Paulo: Ática, 1998.

HIRIGOYEN, Merie France. **Assédio Moral**: violência perversa no cotidiano. Rio de Janeiro: Bertand Brasil, 2003.

MICHENER, H. Andrew. DELAMATER, John D. MYERS, Daniel J. **Psicologia social**. São Paulo: Thomson, 2005.

PACIEVITCH, Thais. Bullying na escola. Info Escola. Disponível em <<http://www.infoescola.com/sociologia/bullying-na-escola>>. Acesso em 15 de julho de 2016.

RODRIGUES, Lucas De Oliveira. “Cyberbullying”; **Brasil Escola**. Disponível em <<http://brasilestola.uol.com.br/sociologia/cyberbullying.htm>>. Acesso em 15 de julho de 2016

CONTRATO DE DOAÇÃO: PRINCIPAIS ASPECTOS NO DIREITO DE FAMÍLIA

Deborah Marques Pereira Clemente¹, Cinthia da Silva Barros, Denise Cardoso Martins, Gustavo Igor Silva Montalvão, Jerônimo de Castro Lima Junior, Joyce Teixeira Matos, Jorge Amancio Castro Pimentel e Luís Rafael Pereira Fernandes².

RESUMO: Doação é o contrato no qual uma pessoa por livre iniciativa transfere do próprio patrimônio bens ou vantagens em prol de outra pessoa, sendo possível que a transferência seja de coisa móvel ou imóvel. O objetivo desse artigo é apresentar a questão dos contratos de doação abordando os principais aspectos no direito de família, em especial, pretende-se enfatizar os aspectos práticos sobre a temática. Neste contexto, o presente trabalho se caracteriza como uma pesquisa bibliográfica e documental, utilização de artigos, livros, jornais, além de levantamento de informações, com uma leitura atenta e sistemática de dados coletados através de documentos e livros jurisprudenciais. Sendo assim admite-se a relevância jurídica do tema que é lastreado de conflitos e complexidade, ressaltando a importância basilar assumida no âmbito do Direito de Família e no Direito dos Contratos.

Palavras – chave: Donatário. Encargo. Herança. Cônjuge.

1. Introdução

O presente artigo tem como intento estudar o contrato de doação no Direito de Família. Doação é uma modalidade contratual de cunho patrimonial, do qual, fazem partes o doador, aquele que doa, e o donatário, aquele que recebe a coisa doada, tendo neste último, sua aceitação como elemento essencial para a celebração do contrato (GAGLIANO, 2014).

Através da pesquisa bibliográfica analisa-se o contexto histórico, que foi de notória relevância para realização e enriquecimento deste trabalho, uma vez que, se busca a compreensão da evolução deste instituto, que tem seu surgimento ainda nos germes dos nossos primórdios (GAGLIANO, 2014). Nesse diapasão é necessário destacar essa temática, e sua relevância no meio jurídico, principalmente ao que concerne no atual Código Civil de 2002 que está regrado

¹Bacharel em Direito pela Faculdade Santo Agostinho, FASA, Brasil. Mestra em Desenvolvimento Social pela Universidade Estadual de Montes Claros-UNIMONTES, Brasil. Doutoranda pela Universidade de Buenos Aires. Argentina.

² Bacharelados em Direito pela Faculdade de Guanambi. FG/CESG. Guanambi-Bahia. Brasil.

sobre os artigos 538 ao 554 em suas disposições gerais, e a revogação disciplinada nos artigos 555 aos 562 (BRASIL, 2002).

A elaboração deste trabalho justifica-se através das discussões sobre os tipos de contrato de doação inseridos no Direito de Família que são eles: entre cônjuges, companheiros e concubinos, companheiros do mesmo sexo a e do nascituro. Assim diante da situação exposta é notável a relevância sobre a temática que é lastreada de conflitos e complexidade.

Por fim, serão abordados neste estudo os aspectos práticos sobre os contratos de doação para trazer ao leitor, um entendimento mais natural sobre a temática inserida no Direito de Família, utilizando os dispositivos legais contidos no Código Civil de 2002, com intuito de facilitar o entendimento do respectivo trabalho.

2. Apontamentos históricos dos contratos de doação no Direito de Família

A evolução histórica dos contratos de doação é de suma relevância para a compreensão deste instituto de Direito Civil. Conforme preleciona Gagliano (2014), não existia nos termos romanos clareza e precisão quanto à natureza jurídica da doação, e, conseqüentemente, a sua origem. O Código Civil de 1916, finalmente, tratou da doação no âmbito do direito Contratual, faz menção à doação no artigo 1.165, caracterizado como: “o contrato em que uma pessoa, por liberalidade, transfere do seu patrimônio, bens ou vantagens para o de outra, que os aceita” (GAGLIANO, 2014).

Com relação ao Direito de Família no que pese ao Direito Romano, o período que corresponde ao fim da república e o início do principado não era permitido doações entre cônjuges, cuja finalidade era evitar situações de constrangimento ou pressões de maneira imoral entre marido e mulher, sendo que um dos cônjuges conclui-se a doação ao outro para que não ocorresse o fim do casamento, a proibição datada em 206 d.C., admitindo-se assim a validade

do ato, desde que, o doador não ocasionasse a modificação de sua vontade até o seu falecimento (ALVES, 2001, p. 209).

Entende-se que a evolução do contrato de doação foi e é de fundamental importância, sendo que no passado não se tinha uma visão tão ampla do referido instituto, fator para que houvesse no Código Civil de 1916 uma preocupação do legislador em uma melhor especificidade do tema, que perpetuou no Código Civil de 2002 que teve a preocupação em abarcar tal instituto, inseridos em nosso ordenamento jurídico atual principalmente no Direito de Família.

3. Contrato de doação e suas principais características

É um contrato unilateral, impondo obrigação apenas para o doador em via de regra, quando a doação for pura, se caso houver algum encargo vincula o donatário a realizar alguma obrigação em favor do doador ou de terceiro, o contrato será unilateral imperfeito. (LOUREIRO, 2008). Na doação ocorre o consentimento, mas esse não precisa ser expresso, para ter eficácia é necessário o encontro de vontades do doador e do donatário. Se o doador fixar algum prazo para a aceitação e o donatário ciente do prazo não recusar o silêncio será interpretado como aceitação tácita (LOUREIRO, 2008). Não existirá doação quando não ocorrer um aumento do patrimônio do donatário ao qual corresponde uma diminuição no patrimônio do doador. Ressalta Loureiro (2008, p. 429) que:

Trata-se de um contrato a título gratuito, mas entre vivos. Não pode ser registrada uma doação onde haja elementos que façam presumir que se trata de uma doação causa mortis, que é vedada no nosso direito. É preciso que, ao lado da gratuidade, tenha por elemento o animus donandi, que consiste na intenção de realizar uma atribuição patrimonial gratuita com o único fim de enriquecer o donatário.

Como todos os tipos de contrato, a doação tem como requisitos: Agente capaz, o doador deve ter plena capacidade civil, podendo ser pessoa física ou jurídica. Já o donatário, não precisa ter capacidade de fato para aceitar a doação podendo tranquilamente estar no polo passivo da doação, para ser efetiva a

doação o doador tem que ter legitimidade para doar, ou seja, só o proprietário pode dispor da coisa (LOUREIRO, 2008). Artigo 543: “Se o donatário for absolutamente incapaz, dispensa-se a aceitação, desde que se trate de doação pura” (BRASIL, 2002, p. 190).

A doação tem como objeto coisa com valor patrimonial. O objeto tem que ser lícito, possível, determinado ou determinável. Quando tiver por objeto bem imóvel somente haverá a transação por escritura pública ou em estabelecimento particular. Se for móvel valerá o contrato verbal de for de pequeno valor, e seguindo da tradição. “Entretanto, poderá ser simplesmente consensual (verbal), caso tenha por objeto bens móveis, de pequeno valor, se lhe seguir, de imediato, a tradição. Tem-se, aqui, a denominada doação manual” (GAGLIANO, 2010, p. 39).

Assim quando tratar de bem móvel que não seja de pequeno valor, ou quando a tradição não for efetuada imediatamente após o consenso, o contrato de doação deverá ser feito em instrumento particular.

4. O contrato de doação no Direito de Família

Antes de adentrar no contrato de doação é necessário compreender o conceito de família. Para o doutrinador Neves (2008, p. 01) a expressão “família” é:

Em sentido amplo, família é o grupo formado pelas pessoas que descendem de um tronco ancestral comum e também por aquelas que são ligadas a esses descendentes pelo vínculo do casamento e da afinidade. Em outras palavras, família é, nesse sentido, o grupo de pessoas ligadas pelo parentesco, seja este consanguíneo, civil ou decorrente da afinidade. Além disso, pode-se conceituar a família numa concepção mais restrita. Fala-se em família-núcleo ou nuclear para se referir à comunidade formada pelos cônjuges, companheiros e os filhos do casal, se houver, e também à comunidade formada por um dos pais e os filhos.

O contrato de doação no Direito de Família se insere com a doação entre cônjuges, companheiros e concubinas, companheiros do mesmo sexo e também com a doação feita ao nascituro. Como mencionado nos apontamentos históricos o período romano que corresponde entre o fim da república e início do

principado, era proibida a doação entre cônjuges, afim de não permitir a dissolução do casamento, e para evitar possíveis conflitos entre marido e esposa (ALVES, 2001). O Código de 1916 que fora revogado dispunha dos quatro regimes de bens, onde por meio do pacto antenupcial os nubentes poderiam decidir os regimes de comunhão universal, comunhão parcial, dotal e separação absoluta (GAGLIANO, 2014).

O atual Código de 2002 alterou essas modalidades, onde revogou o sistema dotal que é um regime em que um determinado conjunto de bens designado “dote” era transferido pela mulher, ou alguém por ela (pai), ao marido sendo que os rendimentos, ou “frutos” desse patrimônio, deveriam ser utilizados no que for necessário para os determinados encargos da vida conjugal (GAGLIANO, 2014). O novo regime em substituição ao dotal é o de participação nos aquestos disciplinado nos artigos 1.672 a 1.686 do Código Civil de 2002, nesse regime os bens que os cônjuges adquiriram antes e após o casamento permanecem com cada um, mas se ocorrer o divórcio, ou o óbito de um dos cônjuges, os bens que foram adquiridos na constância do casamento serão divididos em comum (GAGLIANO, 2014).

A explicação dos regimes de bens é relevante para entender como é a questão da doação entre cônjuges. O artigo 544 traz que: “A doação de ascendente a descendente, ou de cônjuge a outro, importa adiantamento do que lhe cabe por herança” (BRASIL, 2002, p.190), porém é possível a doação entre cônjuges, mas a liberalidade não pode atingir o regime de bens acordado entre o casal, a exemplo um casal que opta pelo regime de comunhão parcial a de bens, de acordo com o artigo 1.661: “São incomunicáveis os bens cuja aquisição tiver por título uma causa anterior ao casamento.” (BRASIL, 2002, p.268). Este artigo demonstra claramente que não há nenhum impedimento para que marido doe determinado imóvel a sua esposa, porém este bem deve ter sido adquirido antes do casamento, assim o mesmo não faz parte integrante da comunhão.

O artigo 1641 dispõe que: “É obrigatório o regime da separação de bens no casamento: I – das pessoas que contraírem o casamento com inobservância das causas suspensivas da celebração do casamento; II – da pessoa maior de

70 (setenta) anos; III – de todos os que dependerem, para casar, de suprimento judicial” (BRASIL, 2002, p.267). Assim, é vedada a doação no caso de casamento em regime de separação total de bens, pois a súmula 337 do Superior Tribunal Federal traz que: “No regime de separação legal de bens, comunicam-se os adquiridos na constância do casamento”, dessa forma não poderá ocorrer a doação, porém é comum nos acordos de divórcio um cônjuge doar ao outro bens do seu patrimônio, mas deve-se respeitar o regime do casamento. (BRASIL, 1964, p. 2020).

Há outra modalidade relevante de doação no Direito de família que é entre companheiros e concubinos. Antes de discorrer sobre o que esse contrato dispõe, faz-se necessário entender o conceito dessas duas espécies de união. O Código Civil conceitua a união estável no artigo 1.723: “É reconhecida como entidade familiar a união estável entre o homem e a mulher, configurada na convivência pública, contínua e duradoura e estabelecida com o objetivo de constituição de família” (BRASIL, 2002, p. 267). Partindo desse pressuposto entende-se que essa relação configura-se de companheirismo quando duas pessoas mantêm vínculos afetivos matrimoniais sem se casarem, exemplificando: João e Maria convivem juntos há um tempo considerável mantendo pública a relação, logo são companheiros e vivem em uma união estável.

Se tratando de concubinato o Código Civil também reconhece tal relação no artigo 1.727 que detêm tal texto: “As relações não eventuais entre o homem e a mulher, impedidos de casar, constituem concubinato” (BRASIL, 2002, p. 267). Interpretamos esse artigo com a ótica de que tal impedimento ao casamento se dá quando um ou os dois envolvidos já tem ligação matrimonial com outra pessoa, ou seja, já é casado e não podem se casar novamente, a relação de concubinato é bastante comum na sociedade.

O contrato de doação nos mostra que a evolução de tal instituto deu-se de forma lenta a partir do decreto 2681 de 1916, que dava o direito indenizatório a concubina que perdeu o amante em ferrovias (GAGLIANO, 2014). A partir daí o ordenamento jurídico brasileiro começou a mudar sua visão para a situação

das concubinas: “Comprovada à existência da sociedade de fato entre os concubinos, é cabível a sua dissolução judicial, com a partilha do patrimônio adquirido pelo esforço comum.”, o Supremo Tribunal Federal nessa súmula 380 esclarece a prosperidade no assunto abordado (BRASIL, 1964, p. 2020). Com o advento do Código Civil de 2002 observa-se a restrição da doação ao concubino disciplinada no artigo 550 onde dispõe que: “A doação do cônjuge adúltero ao seu cúmplice em dois anos poderá ser anulada por o outro cônjuge ou pelos herdeiros” (BRASIL, 2002, p. 267). Nesse sentido Stolze (2014, p. 144) explana que:

Volvendo, assim, os olhos ao art. 550, concluímos tratar-se de demanda anulatória, com prazo decadencial de dois anos (a contar da dissolução da sociedade conjugal). Nota-se. Nesse particular, que o codificador foi explícito ao consagrar a tese da anulabilidade, diferentemente do que fez quando regulou a doação inoficiosa, tachando-a de nula.

Posto isso a doação poderá ser válida desde que o outro cônjuge ou algum dos herdeiros não se mostrem contrário no prazo de dois anos, uma vez que a anulação é facultativa podendo ou não ser concebida. É relevante citar à doação entre companheiros do mesmo sexo. O Direito de Família abriu horizontes diferentes com os novos conceitos de família na sociedade como há exemplo da união de pessoas do mesmo sexo que passou e passa por difíceis reconhecimentos no meio social. A nossa Constituição Federal em seu artigo 226 apresenta que: “A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado [...] § 3º Para efeito da proteção do Estado, é reconhecida a união estável entre o homem e a mulher como entidade familiar, devendo a lei facilitar sua conversão em casamento [...]” (BRASIL, 1988 p. 73). Nesse contexto preleciona Andrade (2005, p. 101):

Não se podemos fazer uma interpretação gramatical do dispositivo, mas inseri-lo no contexto da realidade social em que vivemos, que fundamental a família nos laços de afeto, e interpretá-lo conforme os princípios constitucionais. Entende que, mesmo para os conservadores que entendem que o rol do citado artigo é taxativo, não se pode esquecer que tais conceitos devem ser vistos segundo os princípios da dignidade da pessoa humana, da igualdade e da afetividade jurídica.

Além das discussões doutrinárias divergentes, o legislador ainda não chegou com um posicionamento sobre o assunto, dessa forma a doação entre pessoas do mesmo sexo, aplica-se a mesma regra da união estável. Ao que concerne à doação feita ao nascituro e ao embrião faz-se necessário destacar o conceito de nascituro. Diniz (1998, p. 334) conceitua:

Aquele que há de nascer, cujos direitos a lei põe a salvo. Aquele que, estendo concebido, ainda não nasceu e que, na vida intra-uterina, tem personalidade jurídica formal, no que atina aos direitos de personalidade, passando a ter personalidade jurídica material, alcançando os direitos patrimoniais, que permaneciam em estado potencial, somente com o nascimento com vida.

O Código Civil traz nos termos do artigo 2º que: “A personalidade da pessoa começa do nascimento com vida; mas a lei põe a salvo, desde a concepção, os direitos do nascituro” (BRASIL, 2002, p. 155). Nesse dispositivo extraímos o que será parâmetro para o entendimento temático, ao que se pese a segunda parte, onde a lei permite a concepção como aceitação da doação para o nascituro. Nesse tocante, o Código Civil nos traz a regulamentação do direito ao donatário nascituro nos moldes do art. 542: “A doação feita ao nascituro valerá, sendo aceita pelo seu representante legal” (BRASIL, 2002, p. 190). Em entendimento, o donatário terá direito ao bem doado, se já esteja configurada a sua liberdade. Vale ressaltar que a aceitação dos seus representantes não faz efetivo tal contrato, levando em conta a validade quando ao nascimento com vida.

O artigo 1.779 dispõe que: “Dar-se-á curador ao nascituro, se o pai falecer estando grávida a mulher, e não tendo o poder familiar” (BRASIL, 2002, p. 275). Este dispositivo é importante para dar à devida proteção ao feto, que está tutelado aos direitos do nascituro desde a concepção. O nascimento do filho é incerto, enquanto a criança não nascer, os efeitos do contrato são antecipados.

Portanto, entende-se por doação do nascituro como sendo um mecanismo de capacidade passiva, ou seja, qualquer um pode receber a doação, sem qualquer limitação. Até pessoas absolutamente incapazes podem receber doações. Devendo haver assim, a participação dos seus representantes legais.

5. Aspectos práticos sobre a temática

Nota-se no cenário jurídico a presença da temática doação, que vem ganhando grande enfoque principalmente com relação aos julgamentos que ocorrem com diferentes decisões. Os julgados apresentados neste tópico tratam-se de fatos controversos que enfatizam o contexto histórico, e a atualidade do instituto do contrato de doação, pois necessita-se da intervenção estatal que em nome do juiz garante o direito de outrem. Em virtude dessas considerações, é necessário analisar algumas decisões do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, O Superior Tribunal Federal e do Tribunal de Justiça da Bahia.

Primeiramente observa-se no julgado abaixo uma ação rescisória, doação à concubina. Entretanto a referida ação diz respeito a uma tentativa de anulação, feita pela esposa e sua filha, posteriormente na parte contrária o marido e a concubina (réus). Alegam as autoras que na época da doação o casal não era detentor de outros bens, tendo como principal prejudicada sua filha (herdeira). Decidiu o Desembargador Natanael Caetano (Acórdão Nº 413.583) que há confusão por parte das autoras, pois ambas alegam a existência de litisconsórcio necessário, porém é unitário, julgando improcedente o pedido inicial, onde os demais por unanimidade acataram tal decisão. O julgado do (TJ-DF) destaca a perca dos valores, dos princípios éticos e morais, necessitando da intervenção estatal.

AÇÃO RESCISÓRIA. DOAÇÃO À CONCUBINA. ANULAÇÃO. REEXAME DE MATÉRIA FÁTICO-PROBATÓRIA. DOCUMENTO NOVO. 1 - a ação rescisória não se presta ao reexame da matéria fático-probatória que embasou a decisão rescindenda, vez que não é o sucedâneo de recurso. 2 - documento novo que autoriza a rescisão é aquele cuja existência o autor ignorava, ou de que não pôde fazer uso, e que, por si só, é capaz de lhe assegurar pronunciamento favorável. 3 - ação rescisória julgada improcedente. ACÓRDÃO Nº 413.583(TJ-DF, relator: Jair Soares data de julgamento: 22/03/2010, 1ª câmara cível). (Grifo Nosso).

O julgado abaixo refere-se a um recurso especial, no qual visa associar a qual ato jurídico foi realizado entre a recorrente e sua filha, descaracterizando o contrato de doação com base de que foi bem móvel (pecúnia) de valor

REVISTA EMPREENDER

Universidade do Estado da Bahia – *Campus* XII – DEDC – Guanambi/BA

Revista Interdisciplinar do Colegiado do Curso de Administração, ano 2, número 3, jan./jun. 2017

ISSN 2526-7116

significativo ao patrimônio, tendo, portanto que ser solene, com base no artigo 170 do Código Civil atingiu os requisitos necessários para a conversão em contrato mútuo, podendo agora com a morte da filha a genitora reaver a coisa. E por maioria dos votos o recurso foi provido.

CIVIL. RECURSO ESPECIAL. CONTRATO DE DOAÇÃO. AUSÊNCIA DE SOLENIDADE ESSENCIAL. PRODUÇÃO DE EFEITOS. CONVERSÃO DO NEGÓCIO JURÍDICO NULO. PRINCÍPIO DA CONSERVAÇÃO DOS ATOS JURÍDICOS. CONTRATO DE MÚTUO GRATUITO. ART. ANALISADO: 170 DOCC/02. 1. ação de cobrança distribuída em 13/04/2006, da qual foi extraído o presente recurso especial, concluso ao gabinete em 13/01/2011. 2. Cinge-se a controvérsia a decidir a natureza do negócio jurídico celebrado entre a recorrente e sua filha, e se a primeira possui legitimidade e interesse de agir para pleitear, em ação de cobrança, a restituição do valor transferido à segunda. 3. O contrato de doação é, por essência, solene, exigindo a lei, sob pena de nulidade, que seja celebrado por escritura pública ou instrumento particular, salvo quando tiver por objeto bens móveis e de pequeno valor. [...] (Recurso Especial 1225861 RS 2010/0207570-4. Relator Ministra NANCY ANDRIGHI, 3ª Turma Cível. Julgado em 22/04/2014, DJe 26/05/2014.)

Outra decisão que deve ser ressaltada foi à proferida pela Quarta Câmara Cível no ano 2012, sobre anulação de doação onde a esposa alegou que seu marido comprou um imóvel e doou ao genitor da sua concubina. Após a observação do disposto no processo o relator votou a favor da apelação do cônjuge, fazendo com que a ré e demais indiciados devolvessem o valor da doação feita pelo marido ao patrimônio do casal.

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO DE DOAÇÕES, CUMULADA COM RESTITUIÇÃO DE BENS. IMPROCEDÊNCIA DO PLEITO. AGRAVO RETIDO. RAZÕES NÃO REITERADAS NO BOJO DO APELO. NÃO CONHECIMENTO. MÉRITO. COMPRA E VENDA DE BEM IMÓVEL COM RECURSOS FINANCEIROS SABIDAMENTE FORNECIDOS PELO HOMEM CASADO, SEGUINDO-SE DE DOAÇÃO SIMULADA À CONCUBINA [...] Descumprida a disciplina imposta pelo § 1º, art. 523 do CPC (Na modalidade de agravo retido o agravante requererá que o tribunal dele conheça, preliminarmente, por ocasião do julgamento da apelação”), não se conhece do agravo retido. Agravo retido não conhecido. [...] Provimento parcial do apelo. Recurso provido. (apelação cível n.º 0000001-29.1996.8.05.0254, relator José Olegário monção caldas, quarta câmara cível TJ Bahia).

Diante do exposto a análise dos julgados de cada tribunal em questão, apresentou diferentes decisões sobre a temática, visto que ocorreu a resolução

da problemática em cada caso expresso. É necessário acrescentar a necessidade da intervenção do poder judiciário para a resolução dos conflitos.

6. Revogação do contrato de doação

O legislador pátrio disciplinou a revogação da doação do artigo 555 ao 562. (BRASIL, 2002) Conforme preleciona o Código Civil de 2002 em seu artigo 555 há dois tipos de revogações: por inexecução do encargo na doação modal. (BRASIL, 2002, p.190). A mora pode ser determinada pelas partes através do vencimento do encargo, caso não ocorra esse acordo começará a contar a partir da interpelação judicial ou extrajudicial, fixando-se então um prazo tanto quanto razoável para a execução; depois de esgotado esse prazo então começa a correr o lapso prescricional para se propuser a ação revocatória da doação. Porém há hipóteses em que o cumprimento da obrigação acima referida deixa de constituir mora, como é o caso da força maior, ou caso fortuito excluindo assim a culpa fator este importantíssimo a ser provado (GONCALVES, 2010).

O segundo tipo aborda a questão da ingratidão por parte do donatário ocorrendo quando a doação for pura e simples. Aceitando o benefício, o donatário tacitamente assume a obrigação moral de gratidão ao bem feitor tendo que se abster de atitudes que demonstrem a ingratidão para com o doador. Caso contrário à revogação tem como principal finalidade penalizar aquele que não cuida devidamente do benefício que lhe foi atribuído “não cuida dos bens” (GONCALVES, 2010).

Considerações Finais

O contrato de doação é utilizado como um instrumento de liberdade para distribuição de seus bens, mas a legislação é necessária para controlar o doador e resguardar seus herdeiros contra possíveis ruínas decorrente da doação.

Foram abordados neste estudo os principais elementos do contrato de doação, apresentando os limites postos pelo legislador de 2002, frente aos

REVISTA EMPREENDER

Universidade do Estado da Bahia – Campus XII – DEDC – Guanambi/BA

Revista Interdisciplinar do Colegiado do Curso de Administração, ano 2, número 3, jan./jun. 2017

ISSN 2526-7116

dispositivos de ordem pública do Direito de Família aplicáveis ao casamento sob a égide do regime da separação de bens, comunhão universal, comunhão parcial e dotal, inseridos nas relações entre: cônjuges, companheiros e concubinos, companheiros do mesmo sexo.

Contudo o Código Civil de 2002 atribuiu limitações dentro do regime de bens estabelecidos pelo casal, com o intuito de proteção do patrimônio dos mesmos, a fim de evitar a antecipação de herança. Nota-se a dificuldade da legislação em relação à doação para companheiros do mesmo sexo, pois utiliza-se o regramento da união estável, passando por um processo complexo de reconhecimento jurídico social.

REFERÊNCIAS

ALVES, José Carlos Moreira. **Direito romano**, v. 2. 6ª ed. rev. Rio de Janeiro: Forense, 2001.

ANDRADE, Diogo de Calasans Melo. **Adoção entre pessoas do mesmo sexo e os princípios constitucionais**. Revista Brasileira de Direito de Família, a. VII, n.30, p. 101, jun/jul.2005.

BAHIA, Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. **Apelação Cível n.º 0000001-29.1996.8.05.0254**. Relator José Olegário Monção Caldas. Quarta Câmara Cível. Julgado em: 10 de abril de 2002.

BRASIL. *Constituição (1988)*. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. *Código Civil*. **Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002**. 1ª edição. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Súmula n.º 337**. Não é admissível, por ato administrativo, restringir, em razão de idade, inscrição em concurso para cargo público. Disponível em: Acesso em: 20 de outubro de 2015.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Súmula n.º 380**. Não é admissível, por ato administrativo, restringir, em razão de idade, inscrição em concurso para cargo público. Disponível em: Acesso em: 24 de outubro de 2015.

DINIZ, Maria Helena. **Dicionário jurídico**. São Paulo: Saraiva, 1998. 3v. Curso de direito civil brasileiro. 25 ed. São Paulo: Saraiva 2008. 1v.

REVISTA EMPREENDER

Universidade do Estado da Bahia – *Campus* XII – DEDC – Guanambi/BA

Revista Interdisciplinar do Colegiado do Curso de Administração, ano 2, número 3, jan./jun. 2017

ISSN 2526-7116

DISTRITO FEDERAL, Tribunal de Justiça do Estado do Distrito Federal. **Acórdão nº 413.583**. Relator Jair Soares. 1ª Câmara Cível. Julgado em: 22 de março de 2010.

DISTRITO FEDERAL, Superior Tribunal Federal. **Recurso Especial 1225861 RS 2010/0207570-4**. Relator Ministra Nancy Andrighi, 3ª Turma Cível. Julgado em 22 de abril de 2014.

GONÇALVES, Roberto Carlos. **Direito Civil Brasileiro**. São Paulo: Saraiva 11 edição, 2014.

GAGILIANO, Stozle Pablo. **O Contrato de Doação**. São Paulo: Saraiva 3ª edição, 2010.

_____. **O Contrato de Doação**. São Paulo: Saraiva 4ª edição, 2014.

LOUREIRO, Luiz Guilherme. **Contratos**: Teoria geral e contratos em espécie. 3ª edição. São Paulo: Editora Método, 2008.

NEVES, Murilo Sechieri Costa. **Direito Civil 5**: Direito de Família. 3ª ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2008.